



Plano de Manejo

do Parque Estadual de Itaúnas



2025

Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Governador do Estado do Espírito Santo

Renato Casagrande

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Felipe Rigoni Lopes

Diretor-geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Setorial Administrativo-financeiro - DAF

Rafael Almeida Lovo

Diretor Setorial Técnico – DT

Gilberto Arpini Sipioni

Gerente de Recursos Naturais – GRN

Rodolpho Torezani Netto

Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação – CGEUC

Joseany Trarbach

Instituição Contratante

Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A.

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

Instituição Executora

SALT Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Responsáveis Técnicos

Felipe Varela Tonella

Comissão de Acompanhamento (IEMA/ES)

Juliana Coura Rocha (Gestora da UC)

Gustavo Adolfo Braga da Rocha

Gerusa Bueno Rocha

Equipe Técnica SALT Engenharia e Meio Ambiente

Coordenação Técnica

Felipe Varela Tonella

Responsável para o Uso Público

Pâmella Alves Nogueira Paes

Responsável para a Área Ambiental

Ketlyn Dias Camargo de Almeida

Responsável para a Área Social

Ranielle Almeida Fraga

Responsável pelas análises do SIG

Thiago Marques Coelho

Moderador/Facilitador das Oficinas

Felipe Andrade Silva

Colaboradoras

Amanda Figueredo Fonseca

Maithê Kapor de Brito

Fotografia da Capa

André Tebaldi

Participantes das Oficinas de Revisão do Plano de Manejo

Adailson Almeida - Quilombo Santana
Almir Maia Machado - Conceição da Barra
André Tebaldi - IEMA/PEI
Andrea D. da Silva - PMCB
Ângela T. Noma - SAPI
Antonio Ricardo Cassa Louzada – SMDEMA/PMCB
Aurikson Corrêa - SEMMA/PMCB
Beatriz Moura - Comunidade Angelim 1
Breno Marques - Comunidade Angelim 1
Cecília D. Marcondes - SAPI
Claudentina Trindade - Comunidade Angelim 1
Cleusa da Silva - Barraca do Itamar
Daniela Neris - Projeto Caiman
Dayanne Nascimento Correia - Secretaria Meio Ambiente
Diego de Macedo - IEMA/PEI (Voluntário)
Eduarda Gomes - ADAI
Emmanuelli C. Maia - CONPEI e Barraca Girassol
Erikis S. Fonseca - Nativos TUR (Turismo)
Erli Soares Santos - CPT
Fábio Osolins - ICMBio
Felipe Silveira Vilasboas - INCAPER
Fernanda Martins - IEMA/APACB
Fernanda P. Gonçalves - IEMA/APACB
Flávia M. Rossi Moraes - ICMBio
Francinne S. Poletti - SAPI
Franklin Machado - Morador Conceição da Barra
Gerusa Bueno Rocha - IEMA
Gilcimar S. Pereira - IEMA/APACB
Guilherme José - Pousada Vila Mundi
Gustavo A. Braga da Rosa - IEMA/PEI
Henrique Favoretti Manhani - Comunidade Riacho Doce
Ivan Junior S. Vieira - IDAF
Jaelson Silva dos Santos - Assentamento Paulo Vinhas
Janine do Rozario - Vila de Itaúnas
Jessica K. - Associação de Mulheres Amurpy

Juliana Coura Rocha - IEMA/PEI
Karina Schmidt Furieri - UFES e PAT Capixaba-Gerais
Kesia de Souza Ferreira - Comunidade Riacho Doce
Leila Marcondes de Matos - Moradora
Lidiane M. Oliveira - ADAI
Maicon de Oliveira Pinto - IPRAM
Maria Aparecida Alexandrino - Secretaria Meio Ambiente
Maria Aparecida Alves - Comunidade Angelim 1
Maria Aparecida de Jesus - Comunidade Riacho Doce
Maria Inês Louveira - SAPI
Marinalva S. Matias - Comunidade Riacho Doce
Myriam dos Santos - Aldeia Jacó Pataxó
Naiara B. Cesar - Pousada Bem Viver
Paula Rodrigues Cassuel - SAPI
Pedro Vasconcelos - SEAMA
Pedro Viana - IEMA
Rafael Santos Ramallete - Morador
Raiana Neumann Pacheco - IEMA/PEI (Voluntária)
Raphael S.F. Duarte - SEAMA
Raphaella Martins de Carvalho - IEMA/PEI
Rodrigo Damásio R. Castro - SAPI
Romberval Ferreira - ADAI
Rubens Matias dos Santos - Comunidade Riacho Doce
Tarciley Gonçalves - IEMA/PEI
Tarcísio Primo - IEMA/PEI
Tayná da Silva Jerônimo - IEMA/PEI (Voluntária)
Terence Jorge- IEMA
Tereza Passos - Comunidade Riacho Doce
Thales Lacerda Santos - IEMA/APA do Elefante
Veratriz S. Campos - PEI/SEME
Victor Maia - AETI
Waldir Paixão - AAFNI
Wanderlei C. da Paixão - Ticumbi de Itaúnas
Wildney Tolentino Bernardo - Coletivo Socioambiental Sementes da Gratidão
Yasmin Viriato do Nascimento - IEMA/PEI (Voluntária)
Zoziane Bernardo Tolentino - Coletivo Socioambiental Sementes da Gratidão

LISTA DE SIGLAS

AAFNI	Associação de Artesãos Formas da Natureza de Itaúnas
ADAI	Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
AETI	Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas
APA	Área de Proteção Ambiental
APACB	Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra
BA	Bahia
CESAN	Companhia Espírito Santense de Saneamento
CGEUC	Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação
CMP	Aliança para Medidas de Conservação
CONPEI	Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaúnas
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CR	Criticamente em Perigo
DAF	Diretor Setorial Administrativo-financeiro
DER	Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo
DT	Diretor Setorial Técnico
EDP	EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA
EN	Em Perigo
ES	Espírito Santo
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GRN	Gerência de Recursos Naturais
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDAF	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo
IEMA	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPRAM	Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
NBV	Número balizador de visitação

NURF	Núcleo de Regularização Fundiária
OPP	Oficina de Planejamento Participativo
PBH	Plano de Bacia Hidrográfica
PEI	Parque Estadual de Itaúnas
PMCB	Prefeitura de Conceição da Barra
RVF	Recursos e Valores Fundamentais
SAPI	Sociedade Amigos por Itaúnas
SEAMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEAMA	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEME	Secretaria Municipal de Educação
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIMBA	Sistema de Informação de Monitoramento da Biota Aquática
SISEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SMDEMA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
STE	Sistemas de Tratamento de Efluentes
TCCA	Termos de Compromisso de Compensação Ambiental
TCPU	Termos de Compromisso de Permanência e Uso
UC	Unidade de Conservação
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
VU	Vulnerável
ZA	Zona de Amortecimento
ZAA	Zona de Adequação Ambiental
ZCO	Zona de Conservação
ZDIP	Zona de Diferentes Interesses Públicos
ZI	Zona de Infraestrutura
ZPR	Zona de Preservação
ZUD	Zona de Usos Divergentes
ZUM	Zona de Uso Moderado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO	3
3. FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	5
4. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS	6
5. COMPONENTES FUNDAMENTAIS.....	12
5.1. PROPÓSITO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS	12
5.2. DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA	13
5.3. RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS	15
6. COMPONENTES DINÂMICOS.....	17
6.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTO.....	17
6.2. ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS	18
6.3. QUESTÕES-CHAVE	34
6.4. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS.....	36
6.5. MODELO SITUACIONAL.....	39
7. COMPONENTES NORMATIVOS.....	41
7.1. ZONEAMENTO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS	41
7.1.1. <i>NORMAS GERAIS PARA O PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS</i>	45
7.1.2. <i>ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZPR)</i>	51
7.1.3. <i>ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZCO)</i>	54
7.1.4. <i>ZONA DE USO MODERADO (ZUM)</i>	57
7.1.5. <i>ZONA DE INFRAESTRUTURA (ZI)</i>	61
7.1.6. <i>ZONA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (ZAA)</i>	63
7.1.7. <i>ZONA DE DIFERENTES INTERESSES PÚBLICOS (ZDIP)</i>	67
7.1.8. <i>ZONA DE USOS DIVERGENTES (ZUD)</i>	68
7.2. ZONA DE PERÍMETRO DO PEI	71
7.3. ZONA DE AMORTECIMENTO.....	72
8. ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS	72
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	75
10. ANEXOS.....	77

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Elementos de um Plano de Manejo conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018).	2
Figura 2. Participantes da Oficina de Planejamento Participativo da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas, realizada na Vila de Itaúnas/ES. Foto: SALT (2025).	4
Figura 3. Localização do Parque Estadual de Itaúnas (PEI) no município de Conceição da Barra, Espírito Santo.	7
Figura 4. Ponte sobre o Rio Itaúnas após o portal de entrada do Parque Estadual de Itaúnas (ES). Foto: André Tebaldi.	8
Figura 5. Algumas espécies de flora do Parque Estadual de Itaúnas/ES. Da esquerda para a direita: Coroa-de-frade (<i>Melocactus violaceus</i>); Alméscar (<i>Protium Heptaphyllum</i>); Aroeira (<i>Schinus terebinthifolia</i>). Fonte: Acervo IEMA.	9
Figura 6. Algumas espécies de fauna encontradas no Parque Estadual de Itaúnas/ES. Da esquerda para a direita: Peixe-anual-de-Itaúnas (<i>Xenurolebias myersi</i>); Tartaruga-cabeçuda (<i>Caretta caretta</i>); Jacaré-do-papo-amarelo (<i>Caiman latirostris</i>). Fonte: @pe.itaúnas	10
Figura 7. Vista aérea da Vila de Itaúnas a esquerda, praia de Itaúnas a direita e o Rio Itaúnas ao centro. Foto: André Tebaldi.	11
Figura 8. Zoneamento do Parque Estadual de Itaúnas / ES.	43
Figura 9. Área das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da área total do Parque Estadual de Itaúnas.	44
Figura 10. Localização da Zona de amortecimento do Parque Estadual de Itaúnas (PEI) no município de Conceição da Barra, Espírito Santo.	73

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Propósito consolidado e validado pela plenária na Oficina de Componentes Fundamentais do Parque Estadual de Itaúnas/ES.	12
Quadro 2. Análise do RVF “Manifestações Culturais – Ticumbi”.	19
Quadro 3. Análise do RVF “Comunidades Tradicionais e Povos Originários ”	21
Quadro 4. Análise do RVF “Sítios Arqueológicos ”	23
Quadro 5. Análise do RVF “Dunas de Itaúnas ”	25
Quadro 6. Análise do RVF “Diversidade de Ecossistemas”	27
Quadro 7. Análise do RVF “Rio Itaúnas”	29
Quadro 8. Análise do RVF “Peixe Anual de Itaúnas”	31
Quadro 9. Análise do RVF “Tartarugas Marinhas”	33
Quadro 10. Questões-chave e suas respectivas necessidades de dados e planejamentos identificadas durante a Oficina de Planejamento Participativo da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas/ES.	34
Quadro 11. Ranqueamento das necessidades de dados e planejamento dos Recursos e Valores Fundamentais e questões-chave considerados prioritários pelos participantes da Oficina de Planejamento Participativo do Parque Estadual de Itaúnas/ES.	37
Quadro 12. Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho do Parque Estadual de Itaúnas.	44
Quadro 13. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Preservação (ZPR) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	52
Quadro 14. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Conservação (ZCO) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	54
Quadro 15. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Uso Moderado (ZUM) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	58
Quadro 16. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Infraestrutura (ZI) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	61
Quadro 17. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Adequação Ambiental (ZAA) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	64
Quadro 18. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Diferentes Interesses Públicos (ZDIP) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	67
Quadro 19. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Uso Divergente (ZUD) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.	69

1. INTRODUÇÃO

As Unidades de Conservação (UCs) são essenciais para preservar a biodiversidade e garantir serviços ecossistêmicos. Contudo, essas áreas enfrentam pressões crescentes sobre os recursos naturais, e, por isso, é fundamental um manejo eficaz, baseado em instrumentos de planejamento adequados. Nesse contexto, o Plano de Manejo se torna uma ferramenta indispensável para assegurar a efetividade das UCs na conservação ambiental.

Conforme a Lei nº 9.985/2000, todas as UCs devem possuir um Plano de Manejo que abranja, além da área protegida, sua zona de amortecimento (ZA) e eventuais corredores ecológicos. Nos termos da Lei Estadual nº 9.462/2010, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SISEUC), o plano de manejo é um documento técnico que deve estabelecer o zoneamento da unidade de conservação, as normas que regem o uso da área e as diretrizes para o manejo dos recursos naturais, incluindo a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. Ele também promove a integração das UCs com a vida social e econômica das comunidades vizinhas e residentes.

A revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas (PEI), foi realizada de acordo com o “Termo de Referência para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas”, elaborado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA, 2021) e com a metodologia descrita no “Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais”, formulado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2018), criado após a publicação da Instrução Normativa ICMBio 07/2017, que estimula a confecção de um documento mais direcionado e aplicável aos interesses e realidades das UCs. Conforme estabelecido no referido Termo de Referência, a revisão do plano de manejo baseia-se exclusivamente em dados secundários, sem a realização de novas coletas de campo ou validação *in loco*.

De acordo com as diretrizes contidas no Roteiro Metodológico (ICMBio, 2018), os Planos de Manejo devem ser constituídos pelas seguintes componentes:

- Componentes Fundamentais
 - Propósito
 - Declaração de Significância
 - Recursos e Valores Fundamentais
- Componentes Dinâmicos
 - Necessidades de dados e planejamentos

- Subsídios para interpretação ambiental
- Mapeamento e banco de dados geoespaciais da UC
- Componentes Normativos
 - Atos legais e administrativos
 - Normas gerais
 - Zoneamento
- Planos e estudos específicos
 - Planos específicos
 - Estudos específicos

Nesse sentido, não consta no Termo de Referência para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas a realização da etapa de “subsídios para interpretação ambiental” dos Componentes Dinâmicos, estando o restante dos elementos e etapas contemplados no processo de Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.

Destaca-se que o Plano de Manejo é um documento elaborado de forma integrada, no qual todos os elementos citados convergem e se complementam, funcionando de maneira interdependente, como está ilustrado na Figura 1.

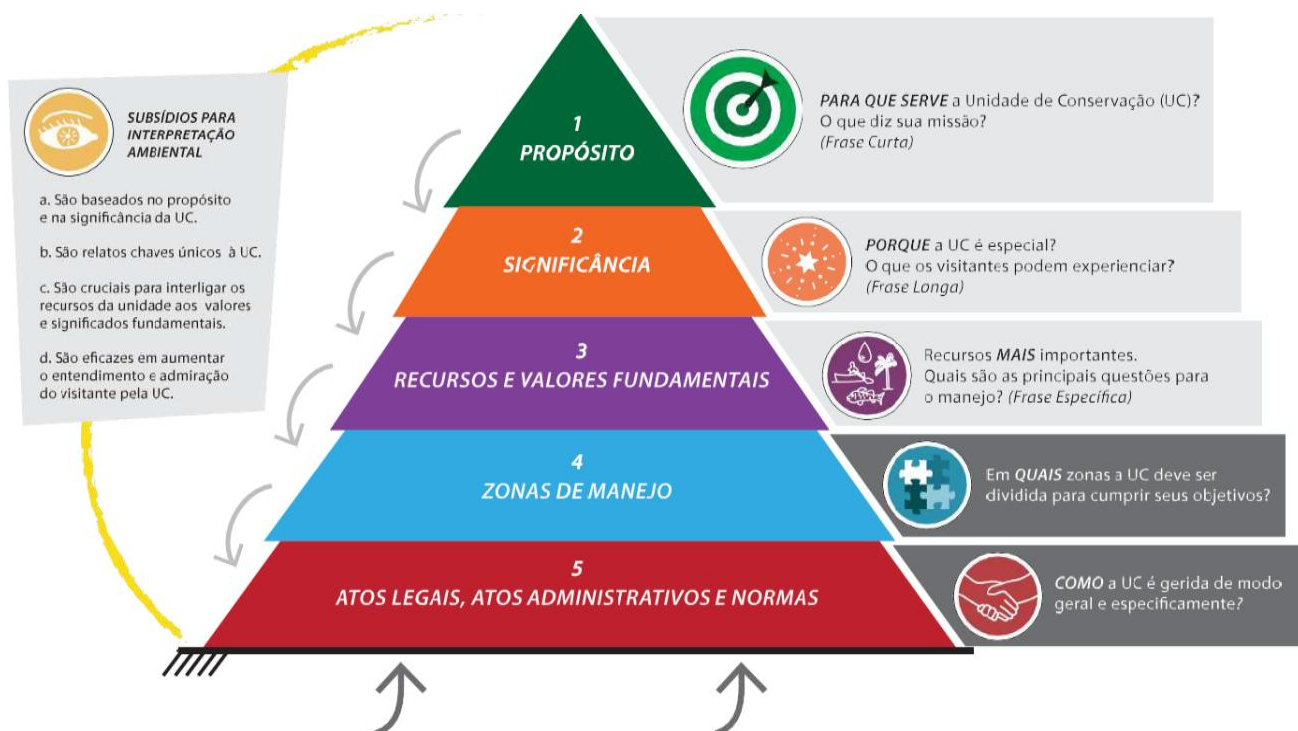


Figura 1. Elementos de um Plano de Manejo conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018).

2. HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO

O Parque Estadual de Itaúnas, situado no Distrito de Itaúnas, em Conceição da Barra (ES), é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, estabelecida em 8 de novembro de 1991, através do Decreto nº 4.967-E, área protegida vinculada ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Espírito Santo – SISEUC (Lei Estadual nº 9.462/2010) e gerida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA). O PEI segue as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentado pela Lei nº 9.985/2000 e pelo Decreto nº 4.340/2002.

O Plano de Manejo do PEI foi elaborado em 2004 e publicado em 2007. O documento foi construído com base no Termo de Referência emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e no Roteiro Metodológico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA, 1996).

Em junho de 2022, foi aprovada a revisão do Plano de Manejo do PEI como cumprimento de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) junto ao IEMA. A revisão do Plano de Manejo foi feita conforme o “Termo de Referência para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas”, elaborado pelo IEMA (2021), onde foi indicado como principal metodologia para o processo de revisão do plano, o “Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais” (ICMBio, 2018), com algumas etapas específicas orientadas pelo documento “Padrões Abertos para a Prática da Conservação” da Aliança para Medidas de Conservação (CMP, 2020).

O processo de revisão do Plano de Manejo do PEI foi estruturado em nove etapas metodológicas, cuidadosamente planejadas para assegurar a qualidade técnica e a efetividade dos resultados. As atividades incluíram a organização e o planejamento das ações, bem como o levantamento e a análise de estudos, dados e informações disponíveis na literatura especializada e em bancos de dados sobre a UC, culminando na elaboração de um Diagnóstico da Unidade de Conservação (ANEXO I).

Paralelo ao diagnóstico, foram definidos os Componentes Fundamentais e os Componentes Dinâmicos do parque, que constituem a base conceitual e estratégica do plano. A partir dessas informações, foram elaborados os Planos de Ação, proposto o zoneamento e estabelecidas as normas de uso e os planos específicos de manejo, todos voltados à conservação dos recursos naturais e à gestão sustentável da UC.

Todas as etapas do processo foram guiadas por uma abordagem participativa, por meio da realização de cinco oficinas na região de Itaúnas (Figura 2). Esses encontros garantiram o envolvimento ativo das comunidades locais e de outros atores sociais relevantes, fortalecendo o caráter democrático e colaborativo da revisão. O acompanhamento contínuo do IEMA e do Conselho Gestor da Unidade de Conservação assegurou a transparência e a legitimidade das decisões adotadas.



Figura 2. Participantes da Oficina de Planejamento Participativo da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas, realizada na Vila de Itaúnas/ES. Foto: SALT (2025).

O presente Plano de Manejo tem como principal objetivo adequar as estratégias de conservação às demandas e realidades atuais, promovendo a preservação da biodiversidade, da paisagem e dos processos ecológicos, além de fomentar o uso sustentável dos recursos naturais. Dessa forma, o PEI reafirma seu papel como um espaço protegido de significativo valor ecológico, cultural e social, contribuindo para o bem-estar das comunidades do entorno e para a conservação da natureza em longo prazo.

3. FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Nome da Unidade de Conservação (UC)	PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS (PEI)
Categoria e Grupo:	Parque Estadual – Proteção Integral
Endereço da sede da UC:	Vila de Itaúnas, município de Conceição da Barra/ES, caixa postal 53, CEP: 29965.000
Unidade Gestora Responsável:	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
E-mail:	pei@iema.es.gov.br
Telefone:	(27) 3762-5196 / (27) 99727-6295
Home page:	https://iema.es.gov.br/pei
Área:	3.481 hectares
Perímetro:	90.204.971 metros
Município abrangido:	Conceição da Barra (ES)
Municípios do entorno:	Conceição da Barra (ES) e Mucuri (BA)
Estado abrangido:	Espírito Santo
Coordenadas Geográficas:	Norte: 18°20' Sul: -18°25' Leste: 39°40' Oeste: -39°42'
Instrumento de criação:	Decreto Estadual nº 4.967 de 1991 (criação)
Bioma alvo de conservação:	Mata Atlântica
Objetivos de criação da Unidade de Conservação:	Resguardar os atributos excepcionais da natureza na região, a proteção integral da flora, da fauna, do solo, dos rios, das áreas de alagados e alagáveis, das dunas e dos demais recursos naturais, bem como a sua utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos como o desenvolvimento do Projeto Tartaruga Marinha.
Atributos ambientais:	Restinga, Mata Atlântica de Tabuleiro, Alagados, Rios, Dunas e Manguezal.
Atributos históricos e culturais:	Sítios arqueológicos, Casa do Tamandaré, Prensa da Farinha.

4. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS¹

Com uma área de aproximadamente 3.841 hectares, limitada a Sul pela Foz Natural do Rio Itaúnas (Conceição da Barra – ES), e a Norte pela Foz do Riacho Doce, localizada na fronteira com o estado da Bahia (Figura 3), o Parque Estadual de Itaúnas abriga diversos ecossistemas naturais, como a floresta de restinga, a Mata Atlântica de Tabuleiro, dunas, praias, rios, alagados e o manguezal, e consequentemente uma grande diversidade de espécies animais.

Em 1986, as Dunas de Itaúnas foram reconhecidas como patrimônio natural do Espírito Santo, por meio da Resolução nº 08, de 10 de setembro de 1986, emitida pelo Conselho Estadual de Cultura. No início dos anos 1990, surgiram planos para a construção de um grande complexo hoteleiro ao norte da Vila de Itaúnas, que incluía a abertura de uma estrada na área de restinga. Diante dessa ameaça, a população local se mobilizou em defesa do território, o que levou o governo estadual a proteger oficialmente a região, transformando-a em uma área de conservação, o Parque Estadual de Itaúnas, por meio do Decreto Estadual nº 4.967-E, de 08 de novembro de 1991 (INMA, 2021).

O PEI está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas, recebendo influência do clima Tropical, com duas estações bem definidas: um verão chuvoso e um inverno seco, com temperaturas médias superiores a 18 °C. A porção leste do Baixo Itaúnas e parte da foz do Rio Itaúnas, onde o PEI está localizado, é classificada como zona superúmida (IBGE, 2017). Esse regime climático influencia diretamente a composição da fauna e flora local, além de afetar a disponibilidade dos recursos hídricos.

Sob o aspecto geológico, a área do PEI é composta majoritariamente por sedimentos do período Quaternário, onde se distinguem três principais litofácies: depósitos marinhos litorâneos antigos, cordões litorâneos recentes e depósitos flúvio-lagunares recentes. Na Zona de Amortecimento do parque, observam-se ainda duas outras litofácies: depósitos aluviais e coluviais indiferenciados e depósitos recentes de pântanos e manguezais (VIEIRA et al., 2018). Os sedimentos mais antigos, pertencentes ao Grupo Barreiras, afloram em pequenas porções dentro do parque, sendo mais frequentes na sua ZA.

¹ O detalhamento sobre os aspectos dos meios físico, biológico e antrópico podem ser consultados no Diagnóstico para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas (ANEXO I).

Na paisagem destacam-se duas regiões geomorfológicas: a Região das Planícies Costeiras, que inclui os Complexos Deltaicos, Estuarinos e Praias; e a Região dos Piemontes Inundados ou Tabuleiros Costeiros, onde se encontram os Tabuleiros Costeiros (IBGE, 1983; 1987; IJSN, 2012). Essas unidades são formadas principalmente por sedimentos arenosos e argilo-arenosos, com presença de cascalhos, oriundos da Formação Barreiras e de ambientes costeiros. Entre os principais elementos sedimentares da área estão dunas, cordões litorâneos, planícies e terraços marinhos, que refletem a ação de processos morfogenéticos recentes e as variações do nível do mar ao longo do tempo.

A Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas possui uma área de drenagem de aproximadamente 4.428 km². O PEI está inserido na Unidade de Planejamento de Recursos Hídricos da Foz do Rio Itaúnas, cuja área de drenagem corresponde a 465,27 km².

O principal curso d'água da bacia é o Rio Itaúnas, com extensão aproximada de 174 km, dos quais cerca de 30 km percorrem o interior do PEI (Figura 4). Entre seus principais afluentes, destacam-se os córregos Angelim, Barreado, Dezoito e Dourado; os ribeirões Itauninhas e Suzano; e os rios Preto do Norte, Preto do Sul, Santana e São Domingos.



Figura 4. Ponte sobre o Rio Itaúnas após o portal de entrada do Parque Estadual de Itaúnas (ES). Foto: André Tebaldi.

Na área do PEI predomina o Sistema Aquífero Granular, dividido em três subdomínios com base na porosidade: Formação Barreiras, Formação Rio Doce e Depósitos Litorâneos e Flúvio-Lagunares. Esses subdomínios são classificados em depósitos Terciários (Formações Rio Doce e Barreiras) e Quaternários (depósitos litorâneos e flúvio-lagunares). Os depósitos quaternários, mais

recentes, são arenosos ou areno-argilosos, não consolidados e ricos em matéria orgânica, comuns em planícies costeiras, margens de rios e áreas de lagunas, localizando-se entre os rios São Mateus e Itaúnas (AGERH, 2018). Os depósitos terciários têm origem sedimentar. A Formação Barreiras é composta por sedimentos detríticos mal selecionados, com cascalho, areia e silte, enquanto a Formação Rio Doce contém arenitos grossos e conglomerados intercalados com folhetos calcários.

As características geográficas e climáticas do PEI e de sua Zona de Amortecimento conferem à região uma suscetibilidade natural à ocorrência de alagamentos, sobretudo em áreas específicas e ecossistemas mais vulneráveis. A presença de múltiplos corpos hídricos, aliada à topografia predominantemente plana e à intensidade das chuvas sazonais, contribui significativamente para o aumento do risco de eventos inundativos.

O Parque abriga formações vegetais representativas de três ecossistemas associados à Mata Atlântica, sendo eles: Mata de Tabuleiro, Restinga e Manguezal, cada um com características ecológicas distintas. O levantamento de flora realizado no PEI (ANEXO I) identificou 825 espécies (Figura 5), sendo 73 espécies (8,9%) incluídas nas listas de espécies ameaçadas em âmbito estadual e/ou nacional.

Na Mata de Tabuleiro, destacam-se espécies arbóreas como *Parapiptadenia pterosperma* (angico-vermelho), *Aspidosperma parvifolium* (pequiá-sobre) e *Parinari parvifolia* (bafo-de-boi). Nas margens do Rio Itaúnas, ocorrem formações de manguezal compostas por espécies típicas como *Rhizophora mangle* e *Laguncularia racemosa*. No ecossistema de restinga, destaca-se a ocorrência de *Allagoptera arenaria* (guriri) e *Cyperus pedunculatus* (pinheirinho-da-praia), espécies reconhecidas por sua eficiência na fixação de dunas.



Figura 5. Algumas espécies de flora do Parque Estadual de Itaúnas/ES. Da esquerda para a direita: Coroa-de-frade (*Melocactus violaceus*); Alméscaar (*Protium Heptaphyllum*); Aroeira (*Schinus terebinthifolia*). Fonte: Acervo IEMA.

A fauna do PEI é influenciada pela diversidade de ecossistemas encontrada na região, propiciando elevada riqueza de espécies, distribuídas de forma diferenciada nas variadas fitofisionomias. No

reino dos animais foram reunidos registros que somam 475 espécies (ANEXO I). Destas, a grande maioria são do grupo das aves e peixes, representando cerca de 60% das espécies registradas. Trinta e nove espécies da fauna registradas na UC estão ameaçadas de extinção no estado do Espírito Santo, sendo quatorze categorizadas como “Vulnerável” (VU), quinze como “Em Perigo” (EN) e dez como “Criticamente em Perigo” (CR). Na lista nacional de espécies ameaçadas de extinção, o número é um pouco menor, totalizando vinte espécies ameaçadas: onze enquadradas como VU, seis como EN e três como CR.

Dentre as espécies ameaçadas, destaca-se o peixe-anual-de-Itaúnas (*Xenurolebias myersi*), Figura 6, endêmico da região e classificado como “Criticamente em Perigo” pela Lista Estadual e como “Em Perigo” pela Lista Nacional de espécies ameaçadas.



Figura 6. Algumas espécies de fauna encontradas no Parque Estadual de Itaúnas/ES. Da esquerda para a direita: Peixe-anual-de-Itaúnas (*Xenurolebias myersi*); Tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*); Jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris*). Fonte: @pe.itaúnas

Além dos aspectos ambientais, a região do PEI conta com uma riqueza histórica, testemunhada por sítios arqueológicos (ANEXO IV) e manifestações culturais do Ticumbi, do Alardo, do Jongo e dos Reis de Bois, realizadas na festa de São Sebastião e São Benedito, em janeiro, e o tradicional Festival Nacional de Forró de Itaúnas, realizado em julho (NUNES, 2018).

A história da região é marcada pela antiga Vila de Itaúnas, que se encontrava do lado esquerdo da margem do Rio Itaúnas e era habitada por pescadores, quilombolas, imigrantes portugueses e outros, que sobreviviam principalmente da pesca, da agricultura de subsistência e da produção de farinha de mandioca (BBC, 2020). No final dos anos 50, a Vila passou a ser tomada por areia, que era trazida pelos ventos nordeste e sul devido a retirada da vegetação costeira de mata atlântica litorânea na região, responsável por controlar o seu fluxo. À medida que o fenômeno se intensificava, tornou-se evidente a necessidade de abandonar a antiga vila. Assim, a população

migrou para a outra margem do rio, onde formaram a nova Vila de Itaúnas (Figura 7), e viram suas antigas casas serem soterradas pela areia, formando dunas que hoje chegam a 30 m de altura (SOARES, et al., 2013).

A enorme diversidade de fauna e flora do Parque Estadual de Itaúnas e sua riqueza cultural atraem muitos turistas e pesquisadores, fazendo com que o PEI seja o Parque mais visitado do Estado, recebendo cerca de 100.000 visitantes por ano (IEMA, 2022).



Figura 7. Vista aérea da Vila de Itaúnas a esquerda, praia de Itaúnas a direita e o Rio Itaúnas ao centro. Foto: André Tebaldi.

A infraestrutura do Parque é composta por um auditório, alojamento para pesquisadores, banheiros com acessibilidade, biblioteca, centro de visitantes com exposições interpretativas permanentes, vigilância patrimonial e mais de 15 km de trilhas sinalizadas (IEMA, 2022). O Centro de Visitantes fica aberto todos os dias das 08 às 17 horas, a visita é gratuita e não é necessária a realização de agendamento. Por ser uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, as atividades permitidas em seu interior são limitadas a atividades de educação ambiental, ecoturismo e pesquisas científicas, e as suas normas de uso são definidas pela Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013 (IEMA 2022).

Os principais impactos antrópicos identificados na área do PEI incluem atividades como pesca, caça, extração de madeira, coleta de frutos, descarte inadequado de resíduos sólidos e lançamento de efluentes domésticos sem tratamento. Também são relevantes as pressões decorrentes do turismo, o uso do solo para diversas culturas, além de queimadas, ocupações irregulares e conflitos fundiários, este último sendo um dos maiores desafios para a gestão da unidade.

5. COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Os Componentes Fundamentais do Plano de Manejo constituem a missão da UC e incluem os seguintes elementos: propósito, declarações de significância e alvos de conservação. Esses elementos são considerados fundamentais porque geralmente não mudam com o tempo e são a base para o desenvolvimento dos planos específicos e dos esforços de manejo da Unidade de Conservação (ICMBio, 2018).

5.1. PROPÓSITO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS

O propósito de uma Unidade de Conservação é estabelecido por meio de uma análise detalhada de sua razão de existência, que inclui estudos prévios, objetivos definidos no Decreto de sua criação, bem como leis estaduais e municipais pertinentes. Além disso, as definições são fundamentadas na categoria de manejo à qual a unidade pertence, conforme estabelecido pela Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação / SNUC (BRASIL, 2000).

Esse propósito não se limita às designações legais, mas busca, a partir delas, adicionar outros elementos considerados relevantes e que tenham sido identificados em momento posterior à criação da UC. A definição do propósito serve como base para compreender o que é mais significativo sobre a Unidade de Conservação, proporcionando uma base sólida para uma gestão eficaz.

Desse modo, o propósito do Parque Estadual de Itaúnas é:

Quadro 1. Propósito consolidado e validado pela plenária na Oficina de Componentes Fundamentais do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

PROPÓSITO
<i>“O Parque Estadual de Itaúnas, Unidade de Conservação no litoral norte do Espírito Santo, com sede na Vila de Itaúnas, foi criado para conservar a biodiversidade da Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, em especial suas Dunas e o Rio Itaúnas, assim como para proteger seu patrimônio arqueológico. O Parque oferece um cenário privilegiado para o ecoturismo, a educação ambiental e a pesquisa científica, bem como contribui para o fortalecimento das comunidades tradicionais locais, valorizando seus saberes e manifestações culturais, como o Ticumbi.”</i>

5.2. DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA

As declarações de significância são instrumentos que representam uma Unidade de Conservação, enfatizando a importância de seus recursos e valores, o que está diretamente associado ao motivo da sua criação e de inclusão ao sistema federal de unidades de conservação. Estas declarações estão diretamente ligadas ao propósito da UC e são fundamentadas no conhecimento disponível, nas percepções culturais e em um consenso, destacando a singularidade da área protegida e sua relevância em níveis global, nacional, regional e sistêmico. Elas também evidenciam a contribuição da UC para serviços ecossistêmicos, que são benefícios oferecidos à sociedade e que podem ser especificados.

O Parque Estadual de Itaúnas possui oito declarações de significância:

- O Parque Estadual de Itaúnas apresenta uma grande biodiversidade, abrigando mais de 120 espécies de peixes, 32 espécies de crustáceos, 37 espécies de anfíbios, 61 espécies de répteis, 157 espécies de aves e 50 espécies de mamíferos de pequeno a grande porte. A conservação da fauna do PEI é fundamental para o equilíbrio dos ecossistemas em sua região e para a manutenção da diversidade biológica no norte capixaba.
- O Parque Estadual de Itaúnas abriga uma grande diversidade de habitats que possibilitam a ocorrência de espécies raras e ameaçadas, como a libélula-das-bromélias (*Leptagrion porrectum*), a rãzinha (*Physalaemus signifer*), o lagartinho-de-linhares (*Ameivula nativo*), o papagaio-chauá (*Amazona rhodocorytha*), o jaguarundi (*Puma yagouaroundi*) e a lontra-neotropical (*Lontra longicaudis*). Espécies como essas desempenham papéis ecológicos fundamentais, contribuindo para a manutenção da integridade dos ecossistemas e dos serviços ambientais que o Parque oferece. A presença dessas e de outras espécies raras e ameaçadas no PEI evidencia a importância da Unidade de Conservação para a preservação da biodiversidade regional e global.
- O Parque Estadual de Itaúnas se tornou exemplo de conservação das tartarugas marinhas, transformando a cultura de predação dessas espécies em propósito de conservação e criando um ambiente seguro para a desova da tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*), da tartaruga-oliva (*Lepidochelys olivacea*) e da tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*), todas ameaçadas de extinção. Anualmente, o PEI registra aproximadamente 80 desovas anuais de tartarugas marinhas, o que reforça a importância de suas praias para a reprodução dessas espécies. A contínua proteção e monitoramento das áreas de desova são fundamentais para garantir a sobrevivência e o crescimento das populações de tartarugas marinhas na costa brasileira.

- O Parque Estadual de Itaúnas é a única unidade de conservação com ocorrência do peixe-anual-de-Itaúnas (*Xenurolebias myersi*), também conhecido como peixe-das nuvens. Essa espécie, ameaçada e endêmica da região de Itaúnas, foi descrita em 1969 a partir de uma coleta científica nos arredores da Vila de Itaúnas. A preservação do peixe-anual-de-Itaúnas depende da manutenção dos ecossistemas naturais do Parque e de seu entorno.
- O Parque Estadual de Itaúnas e seu entorno abrigam diversas comunidades tradicionais, dentre as quais comunidades quilombolas, ribeirinhas e indígenas, que dependem da pesca artesanal, da agricultura familiar, da produção de farinha de mandioca, da produção de artesanato e do turismo para sua sobrevivência. A preservação de seus modos de vida contribui para a manutenção da diversidade cultural, dos saberes tradicionais e para a conservação ambiental na região.
- O Parque Estadual de Itaúnas protege, no seu interior e em sua Zona de Amortecimento, 62 sítios arqueológicos que representam uma amostra da diversidade histórico-cultural do litoral norte do Espírito Santo. Esses sítios referem-se a ocupações pré-cerâmicas dos povos originários caçadores/coletores/pescadores; de dois grupos distintos de agricultores ceramistas pré-coloniais; de estabelecimentos rurais e de um núcleo urbano dos séculos XIX e XX, que corresponde à antiga Vila de Itaúnas.
- O Parque Estadual de Itaúnas abriga remanescentes da floresta de tabuleiro conhecida como Hileia Baiana, que abrange o sul da Bahia e norte do Espírito Santo. Trata-se da porção central do Bioma Mata Atlântica, que se destaca por possuir um dos maiores índices de diversidade e endemismo de espécies florestais arbóreas do planeta. O PEI e seu entorno protegem espécimes arbóreos centenários e alguns dos últimos refúgios dessa rica floresta. O Parque também abriga 25 km de praias e ambientes costeiros que incluem restingas, dunas e manguezais, formando um mosaico ecológico de grande biodiversidade. Além dos ecossistemas terrestres, o PEI preserva o trecho final do Rio Itaúnas, com 34 km, e suas planícies alagáveis, fundamentais para a manutenção dos ciclos hidrológicos e da diversidade biológica na bacia hidrográfica mais degradada do Espírito Santo.
- O Parque Estadual de Itaúnas é conhecido pelas Dunas de Itaúnas, tombadas em 1986 como Monumento Natural pelo Conselho Estadual de Cultura. As dunas constituem uma paisagem de rara beleza, sendo um dos mais importantes atrativos turísticos da região. Também possuem grande importância ecológica, abrigando uma rica flora de restinga; e detêm grande valor histórico-cultural, por abrigar as ruínas da antiga Vila de Itaúnas e ao menos seis sítios arqueológicos mapeados.

5.3. RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Os Recursos e Valores Fundamentais (RVF) são aqueles aspectos ambientais (espécies, ecossistemas ou processos ecológicos), sociais, culturais, históricos, paisagísticos e outros atributos, incluindo serviços ecossistêmicos, que, em conjunto, são representativos de toda a UC. Eles devem ser levados em conta prioritariamente durante os processos de planejamento e manejo, porque são essenciais para atingir o propósito da UC e manter suas significâncias.

Os seguintes recursos e valores fundamentais foram identificados para o Parque Estadual de Itaúnas:

- **DÚNAS DE ITAÚNAS** – As Dunas de Itaúnas, que chegam a 15 metros de altura, não apenas protegem a costa contra a erosão e regulam o microclima local, como também abrigam importantes sítios arqueológicos e uma rica biodiversidade, incluindo espécies endêmicas e ameaçadas. Além disso, as Dunas de Itaúnas têm um significativo valor turístico, cultural e socioeconômico, atraindo visitantes desde a década de 1970 e contribuindo para a economia local. Sua preservação é essencial para garantir a continuidade dos benefícios ecológicos, culturais e econômicos para as gerações futuras.
- **MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - TICUMBI** – Conceição da Barra possui uma história marcada pela atividade portuária e pelo comércio de escravizados na região do Sapê do Norte, o que influenciou profundamente sua cultura. A presença quilombola é um símbolo dessa resistência, preservando tradições desde o século XVI. Uma das principais expressões culturais dessa herança é o Ticumbi, celebração em homenagem a São Benedito, reconhecida como Bem Imaterial Estadual. Na Vila de Itaúnas, dois grupos mantêm essa tradição por meio de danças, cantos e encenações que representam a disputa entre os Reinos de Bamba e Congo. Além do Ticumbi, destacam-se também outras expressões culturais das comunidades do entorno como o Jongo, o Reis de Boi, o Alardo e Pastorinhas.
- **RIO ITAÚNAS** - O Rio Itaúnas, com 174 km de extensão, desempenha um papel fundamental na manutenção de ecossistemas como manguezais, alagados, restingas e dunas, além de sustentar uma rica biodiversidade e regular o ciclo hidrológico. Para as comunidades locais, representa um símbolo de identidade e é essencial para a pesca, irrigação e celebrações culturais. No âmbito socioeconômico, o rio impulsiona a agricultura, pastagens, silvicultura e pesca, sendo a Vila de Itaúnas a única comunidade pesqueira da bacia. Além disso, sua paisagem natural fomenta o turismo, gerando empregos e renda.

- **SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS** - A região de Itaúnas abriga um importante acervo arqueológico. No interior e entorno imediato do Parque Estadual de Itaúnas, foram identificados 62 sítios arqueológicos, classificados como líticos, litocerâmicos e cerâmicos, que oferecem valiosas informações sobre as antigas populações que habitaram a área. Esses vestígios ajudam a reconstruir a história da ocupação humana na região, desde grupos indígenas até as primeiras interações coloniais, reforçando a importância da conservação tanto do patrimônio cultural quanto do natural de Itaúnas.
- **PEIXE ANUAL DE ITAÚNAS** – O Peixe Anual de Itaúnas (*Xenurolebias myersi*) é uma espécie endêmica da bacia do Rio Itaúnas, adaptada a poças temporárias formadas durante a estação chuvosa em áreas de restinga e planícies inundáveis. Com um ciclo de vida curto, os adultos morrem na seca, enquanto os ovos entram em diapausa, eclodindo na próxima estação chuvosa. Parte da população ocorre no Parque Estadual de Itaúnas, mas a espécie está ameaçada, classificada como "em perigo" pelo Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Sua conservação depende da proteção dos habitats sazonais que ocupa, incluindo as planícies inundáveis da região, essenciais para a manutenção do ciclo de vida da espécie.
- **TARTARUGAS MARINHAS** - As tartarugas marinhas são essenciais para a manutenção dos recifes de corais e a saúde dos ecossistemas costeiros, além de indicarem a qualidade ambiental. Em Itaúnas, as principais espécies que desovam são a tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*), a tartaruga-oliva (*Lepidochelys olivacea*) e a tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*), todas ameaçadas de extinção. A pesca acidental, a poluição e as mudanças climáticas são as principais ameaças à sua sobrevivência. Desde 1991, a região é reconhecida como um importante sítio de reprodução, reforçando a necessidade de proteção e monitoramento contínuos da região.
- **DIVERSIDADE DE ECOSSISTEMAS** – O Parque Estadual de Itaúnas é um refúgio de biodiversidade, abrigando ecossistemas interconectados como restingas, manguezais, Florestas de Tabuleiro, rios, alagados e praias. As restingas são habitat de espécies endêmicas e ameaçadas, como *Davilla macrocarpa* e *Duguetia sessilis*. A Mata Atlântica, especialmente na Hileia Baiana, protege espécies ameaçadas como a bromélia *Aechmea blanchetiana* e a orquídea *Cattleya guttata*, além de abrigar uma fauna diversa. Os rios e córregos sustentam ecossistemas aquáticos essenciais para a reprodução de peixes e invertebrados, enquanto os alagados são fundamentais para aves aquáticas e a regulação hídrica. Os 25 km de praias do parque também desempenham um papel crucial na reprodução de tartarugas marinhas e na proteção de aves costeiras. Esses ecossistemas

reforçam a importância do PEI na conservação da biodiversidade e no equilíbrio ecológico da região.

- **COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS** – A região de Itaúnas abriga comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, que desempenham um papel essencial na preservação cultural e ambiental. Atualmente, as comunidades quilombolas da região preservam tradições como a produção de farinha de mandioca, o cultivo de café, o artesanato e manifestações culturais como o Ticumbi e o Jongo. Sustentando-se por meio da agricultura familiar, pesca artesanal e turismo, essas comunidades, buscam o reconhecimento, a preservação de seus modos de vida e de sua identidade.

6. COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos incluem a análise dos recursos e valores fundamentais, a identificação e análise de questões chave, e a posterior avaliação e priorização das necessidades de dados e de planejamentos. Este componente do Plano de Manejo compreende ainda os subsídios para interpretação ambiental.

Esses componentes são dinâmicos porque podem mudar mais facilmente com o tempo, o que é esperado, uma vez que o contexto em que as UCs estão inseridas também é mutável ao longo do tempo, fazendo com que o planejamento e o manejo da UC tenham que ser adaptados para responder às novas ameaças e desafios

6.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTO

A avaliação das necessidades de dados e planejamentos delinea diretrizes para o planejamento, os projetos que irão contemplar tais questões e os requisitos de informação relacionados, como é o caso de inventário de recursos e coleta de dados, inclusive dados do Sistema de Informação Geográfica (SIG).

O levantamento foi realizado em três passos principais:

1. Análise dos recursos e valores fundamentais, com a identificação das necessidades de dados e planejamento.
2. Identificação de outras questões-chave para o PEI e necessidades de dados e planejamentos para resolvê-los.
3. Priorização das necessidades de dados e de planejamento.

6.2. ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

A análise de recursos e valores fundamentais e a identificação de problemas-chave auxiliam na priorização de planejamentos, na coleta de dados e planejamento das ações, e nas oportunidades de manejo futuras. A análise foi realizada com base em dados técnicos e científicos, os quais foram trabalhados em plenário a partir de metodologias participativas.

A análise de recursos e valores fundamentais abrangeu:

- Identificação da condição atual e tendências para cada RVF;
- Identificação das ameaças (ação humana que degrada ou compromete o RVF) e oportunidades (condição que favorece a conservação do RVF ou subsidia alguma necessidade de dados ou de planejamento); e
- Definição das necessidades de dados e planejamentos, os quais são subsídios para manejar e proteger recursos e os valores fundamentais; tanto relacionadas à condição atual e tendências dos RVF quanto às ameaças e oportunidades.

a) RVF: Manifestação Culturais - Ticumbi

Com base nos dados da oficina de planejamento participativo (Quadro 2), a avaliação do RVF "Manifestações Culturais – Ticumbi" revela um quadro de desafios e oportunidades. Apesar da mobilização de alguns grupos e apoio institucional pontual, a sustentabilidade das manifestações é ameaçada pela falta de incentivo financeiro, pouca divulgação, espaços inadequados e infraestrutura precária nos portos de Ticumbi e São Benedito, além da ausência de políticas públicas específicas.

As principais ameaças incluem a perda de identidade cultural, a mercantilização, a atuação de aproveitadores, a descontinuidade de projetos educativos, a expansão urbana, o turismo massivo, o enfraquecimento de associações, a falta de apoio público e o uso indevido da imagem dos grupos. Por outro lado, existem oportunidades no fortalecimento da cultura na educação, no protagonismo das comunidades, na revitalização de espaços públicos e na valorização da identidade local.

A tendência é de fragilização das manifestações devido às ameaças e à falta de suporte governamental e políticas públicas, o que pode desestimular novas gerações.

Para reverter essa tendência, a oficina propôs ações estratégicas como a criação de editais direcionados, redes de articulação, um calendário de divulgação, a estruturação dos portos, a implementação de políticas públicas e a criação de um acervo histórico. Devendo essas ações

serem incorporadas na realização do **Plano de Educação Ambiental e Comunicação** e **Plano de Gestão Socioambiental**.

Em suma, a análise do Recurso e Valor Fundamental demonstra a urgência de um planejamento estratégico integrado que valorize a identidade cultural, fortaleça as comunidades e promova ações coordenadas para a preservação e continuidade dessas importantes tradições.

Quadro 2. Análise do RVF “Manifestações Culturais – Ticumbi”.

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - TICUMBI	
Condição Atual	• Grupos mobilizados; participação de novas gerações; apoio do parque e de algumas instituições; falta de estrutura dos portos e política pública de incentivo; e falta de recursos.
Tendências	• Sem ações efetivas de incentivo por meio de políticas públicas, divulgação, presença da cultura na grade curricular e apoio financeiro; risco de enfraquecimento cultural, perda do conhecimento tradicional e diminuição da devoção e participação nas festas do ticumbi.
Ameaças	• Perda da essência (identidade); • Mercantilização da festa; • Atuação dos aproveitadores; • Descontinuidade do projeto “Mestres nas Escolas”; • Expansão urbana; • Turismo massivo; • Projeto da Praça; • Enfraquecimento da associação de folclore; • Falta de apoio do público; • Uso indevido da imagem dos grupos; • Plantação de eucalipto.
Oportunidades	• Manutenção da identidade cultural e local; • Valorização da interrelação socioambiental; • Valorização dessa cultura na educação formal; • Fortalecimento do protagonismo dessas comunidades e povos tradicionais; • “Projeto Revitalização do Aterro” (DER) - Porto (1); • Classificação de usos e costumes (IPHAN) da praça (Igreja); • Projeto “Adequado” na praça; • Identidade visual local; • Maior aproximação com a administração da UC.
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	• Dados sobre as manifestações culturais das comunidades.
Necessidades de planejamento	• Plano de Educação Ambiental e Comunicação • Plano de Gestão Socioambiental

b) RVF: Comunidades Tradicionais e Povos Originários

A avaliação participativa do RVF "Comunidades Tradicionais e Povos Originários" (Quadro 3) revela um cenário de empoderamento identitário confrontado por conflitos socioambientais e invisibilidade. Apesar de avanços legais, comunidades como a Jacó Pataxó lutam por reconhecimento fundiário e resgate cultural, com dificuldades de organização para desenvolvimento sustentável na UC.

A monocultura, conflitos fundiários, especulação, degradação ambiental e falta de políticas específicas ameaçam a dispersão e a perda territorial e cultural.

Oportunidades incluem a preservação via turismo comunitário, educação, troca de saberes, estruturação territorial, recuperação ambiental e agrofloresta integrada à UC. A recategorização de áreas de proteção pode compatibilizar proteção e reconhecimento territorial.

Tendências negativas apontam para o aumento de conflitos, degradação, perda cultural e riscos de invasão territorial.

Estratégias cruciais envolvem estudos específicos, cartografia social, diagnóstico participativo, estudos antropológicos, acordos e acompanhamento da demarcação, além de parcerias comunitárias para desenvolvimento sustentável e autonomia. Todas as ações serão incorporadas no momento da elaboração dos planos específicos: **Plano de Educação Ambiental e Comunicação** e **Plano de Gestão Socioambiental**.

Em suma, a análise do Recurso e Valor Fundamental demanda ações estratégicas urgentes para garantir o reconhecimento, a proteção e o desenvolvimento sustentável das Comunidades Tradicionais e Povos Originários, enfrentando ameaças e aproveitando oportunidades para preservar sua integridade e bem-estar.

Quadro 3. Análise do RVF “Comunidades Tradicionais e Povos Originários ”

COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS	
Condição Atual	Estão em processo de empoderamento e fortalecimento de identidade; existência de conflitos socioambientais; invisibilidade dos ribeirinhos do Riacho Doce; Aldeia Jacó Pataxó em processo de reconhecimento junto a FUNAI; movimentos de resgate cultural e da ancestralidade; acordos de gestão em andamento com as comunidades que vivem no interior do PEI; falta de projetos e parceria do PEI com as comunidades que vivem no seu entorno.
Tendências	Com o reconhecimento e ações de fortalecimento da comunidade, as tendências apontam para maior visibilidade, fortalecimento da identidade e autoestima, resgate cultural e ancestral, além de avanços na aplicação de políticas públicas, participação ativa na gestão e garantia de segurança jurídica e posse territorial.
Ameaças	- Monocultura do eucalipto e cana-de-açúcar; - Conflitos fundiários; - Agronegócio; - Poluição dos recursos hídricos e solo; - Especulação imobiliária; - Invisibilidade; - Marginalização; - Falta de Políticas Públicas; - Desmobilização das comunidades; - Perda de território, tradição, modo de vida, cultura, história e ancestralidade; - Espécies exóticas/degradação ambiental; - Concessão dos serviços turísticos no PEI.
Oportunidades	- Preservação da natureza; - Turismo de base comunitária; - Diversidade e riqueza cultural; - Recurso pedagógico; - Estruturação do território; - Escolas - fortalecimento territorial; - Desenvolvimento territorial sustentável; - Recuperação ambiental; - Inserção do tema nas escolas; - Troca de saberes sobre plantas medicinais, culinária, artes etc.; - Discussão sobre recategorização da categoria da UC.
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	Desenvolvimento de um estudo cartográfico (cartografia social); diagnóstico participativo das comunidades; estudo antropológico e estudo histórico das comunidades.
Necessidades de planejamento	- Plano de Educação Ambiental e Comunicação. - Plano de Gestão Socioambiental.

c) RVF: Sítios Arqueológicos

A oficina de planejamento participativo revelou que o RVF "Sítios Arqueológicos" (Quadro 4) encontra-se ameaçado por abandono, degradação e falta de proteção. A perda de memória, desinformação, roubo, vegetação invasora e a escassez de recursos e arqueólogos no PEI são as principais ameaças, levando ao esquecimento do valor histórico local.

Oportunidades incluem pesquisas, oficinas culturais, turismo científico e educação ambiental, como escavações simuladas e disseminação de informação.

As tendências negativas apontam para o desaparecimento de peças, o encobrimento por dunas, a ausência de políticas de conservação e a invasão vegetal, comprometendo a preservação.

Estratégias cruciais são a ampliação de pesquisas, eventos sobre arqueologia, sinalização, cercamento, restauração e apoio de órgãos como IPHAN e Secretaria Estadual de Cultura. O planejamento deve priorizar programas de informação nas escolas e na comunidade para fortalecer a conscientização e garantir a preservação a longo prazo. Todas essas ações, estratégias e necessidades identificadas devem ser incorporadas na elaboração dos seguintes planos específicos: **Plano de Educação Ambiental e Comunicação, Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade, Plano de Uso Público, Plano de Proteção e Consolidação Territorial e Plano de Gestão.**

Em conclusão, a análise participativa do RVF "Sítios Arqueológicos" demanda ações estratégicas urgentes, incluindo pesquisa, proteção física, engajamento comunitário e políticas públicas, para salvaguardar esse importante patrimônio histórico e cultural.

Quadro 4. Análise do RVF “Sítios Arqueológicos”.

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS	
Condição Atual	• Encontram-se ameaçados por abandono, degradação, falta de proteção e falta de reconhecimento no planejamento do uso público.
Tendências	• Desaparecimento de peças; encobrimento por dunas; ausência de políticas de conservação e; invasão vegetal, comprometendo a preservação.
Ameaças	• Perda da memória; • Pisoteio nas dunas; • Desinformação dos visitantes; • Projeto de tirolesa apresentado nos estudos que subsidiam a concessão; • Presença de um grande número de visitantes; • Concessionária de serviços turísticos; • Furto de materiais arqueológicos; • Vegetação exótica (Acácia); • Ausência de arqueólogo na equipe do PEI; • Falta de recursos para preservação dos sítios; • Esquecimento da história; • Falta de sinalização e preservação; • Falta de manutenção da vegetação.
Oportunidades	• Realização de pesquisas arqueológicas; • Oficinas culturais e audiovisuais; • Teatro e literatura; • Roteiro arqueológico; • Turismo cultural e científico; • Educação Ambiental; • Escavação simulada; • Informação teórica.
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	• Realização de pesquisas científicas para verificação de dados; identificação de novos sítios; levantamento de mais dados sobre os sítios.
Necessidades de planejamento	• Plano de Educação Ambiental e Comunicação; • Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade; • Plano de Uso Público; • Plano de Proteção e Consolidação Territorial; • Plano de Gestão.

d) RVF: Dunas de Itaúnas

A oficina sobre o RVF "Dunas de Itaúnas" (Quadro 5) revela um cenário complexo com desafios ambientais, sociais e turísticos devido à falta de infraestrutura e gerenciamento, vegetação invasora e turismo desordenado. Ameaças incluem pisoteio, remoção de artefatos, avanço de invasoras e privatização, com risco de extinção das dunas pela falta de gestão.

Oportunidades englobam manejo de invasoras, sinalização e atividades culturais. A educação não formal com monitores e materiais informativos, e o uso da imagem local no artesanato, são promissores.

A tendência negativa é o aumento do turismo desordenado, impulsionado por ações públicas mal planejadas.

O planejamento deve focar em contenção de invasoras, educação ambiental e patrimonial, mapeamento das dunas e ordenamento turístico, com estudos de capacidade de suporte e ordenamento do trânsito. Todas essas ações devem ser incorporadas no momento de elaboração dos seguintes planos específicos: **Plano de Educação Ambiental e Comunicação, Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade e Plano de Uso Público.**

Em conclusão, a análise participativa do RVF "Dunas de Itaúnas" exige um planejamento estratégico urgente e integrado para implementar gestão eficaz, controlar ameaças, valorizar o potencial educativo e comunitário, e obter dados para um ordenamento territorial sustentável, visando a preservação a longo prazo deste ecossistema e seu valor histórico-cultural.

Quadro 5. Análise do RVF “Dunas de Itaúnas”.

DUNAS DE ITAÚNAS	
Condição Atual	• Cenário complexo com desafios ambientais, sociais e turísticos devido à falta de infraestrutura e gerenciamento, vegetação invasora e turismo desordenado.
Tendências	• Sem ações efetivas, a tendência é o aumento do turismo desordenado, gerando vulnerabilidade aos sítios arqueológicos presentes na área e ao ecossistema associado às dunas.
Ameaças	• Espécies exóticas (Acácias); • Pisoteio nos sítios arqueológicos; • Lixo; • Formação de novas trilhas não planejadas; • Perda da memória local; • Concessionária de serviços turísticos; • Falta de manejo da contenção das dunas (rabo de bugio); • Turismo em massa; • Dunas acabarem por causa da vegetação que está se estabelecendo; • Turismo desordenado; • Usos indevidos (ano novo, festas, veículos); • Pôr do sol - impactos da visitação (aumentando o avanço da areia por causa do pisoteio).
Oportunidades	• Manejo/uso (erradicação); • Colocar placas indicativas; • Concursos de contos, causos, desenhos; • Trilha virtual (jogos e passeios); • Vegetação nativa; • Uso da imagem para economia local (artesanato); • Espaço para educação não-formal; • Oportunidade para condutores; • Contrato de monitores florestais para o manejo das dunas; • Material informativo.
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	• Estudos para realização do Mapeamento das dunas e movimento da areia; • Estudo da capacidade de suporte de visitantes.
Necessidades de planejamento	• Plano de Educação Ambiental e Comunicação; • Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade; • Plano de Uso Público.

e) RVF: Diversidade de Ecossistemas

A análise participativa do RVF "Diversidade de Ecossistemas" (Quadro 6) revela fragmentos ecológicos pequenos e isolados, sem recuperação ou corredores, com poucos recursos e fiscalização. Ameaças incluem mudanças climáticas, uso indevido do solo, espécies exóticas, exploração ilegal e expansão urbana, além de desmatamento e poluição.

Oportunidades incluem articulação com planos de recuperação (Mata Atlântica, Bacia do Rio Itaúnas), manejo de espécies e uso indígena para conservação. O planejamento estratégico envolve viveiros-escola e parcerias em conservação regional.

Tendências positivas são a inserção em restauração, apoio estadual e ecoturismo comunitário. Tendências negativas incluem aumento da degradação, declínio da biodiversidade e pressão de exóticas.

Necessidades de planejamento incluem pesquisas, programas de recuperação, monitoramento do Rio Itaúnas e de espécies ameaçadas, além de mapeamento com saber local e oficinas de identificação.

Em conclusão, a proteção da "Diversidade de Ecossistemas" exige esforço conjunto em monitoramento, educação e recuperação ambiental.

Quadro 6. Análise do RVF “Diversidade de Ecossistemas”

DIVERSIDADE DE ECOSSISTEMAS	
Condição Atual	Pequenos fragmentos florestais isolados e “ilhas” de habitats sem conexões por corredores ecológicos, com poucos recursos e fiscalização.
Tendências	Com a inserção em restauração, apoio estadual e ecoturismo comunitário, diminuem as chances do aumento da degradação, declínio da biodiversidade e pressão de exóticas.
Ameaças	- Mudanças climáticas; - Uso indevido das áreas; - Espécies exóticas; - Barragem Pedro Canário; - Exploração ilegal; - Concessão dos serviços turísticos; - Expansão urbana na zona de amortecimento; - Uso e ocupação do solo na zona de amortecimento; - Plantação de eucalipto; - Outras barragens no leito do rio (bacia hidrográfica); - Atropelamento da fauna; - Incêndios florestais; - Falta de pessoal e recursos para fiscalização; - Enfraquecimento da legislação ambiental; - Desmatamento; - Furto de madeira; - Poluição (os diferentes tipos existentes); - Falta de Políticas Públicas.
Oportunidades	- Execução do PBH; - Regulamentação: marcação de matrizes e coleta de sementes; - Viveiro/escola; - Realização de pesquisas; - Uso de espécies para artesanato (taboa, acácia, cipó); - Execução do plano de recuperação da Mata Atlântica; - Demarcação de área para uso da comunidade Indígena; - Cursos para as comunidades; - Divulgação dos dados das pesquisas para comunidades; - Chegada de novos projetos de conservação (“Projeto Caiman”).
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	- Necessidade de identificação de pesquisas para criação de demanda para instituições de ensino/pesquisa; - Georreferenciamento de matrizes.
Necessidades de planejamento	- Plano de Educação Ambiental e Comunicação; - Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade.

f) RVF: Rio Itaúnas

A oficina sobre o RVF "Rio Itaúnas" (Quadro 7) revela degradação, assoreamento e baixa fiscalização, com relações comunitárias conflituosas e pouca divulgação de dados. Ameaças incluem alterações na foz artificial, lama da Barragem de Fundão, usos inadequados da água, represamentos, espécies exóticas, pesca ilegal, contaminação urbana, não implementação de planos de bacia e desmatamento. A Barragem de Pedro Canário é um grande impacto.

Oportunidades envolvem parceria com o Projeto Caiman, acordos de gestão, ecoturismo de base comunitária, observação científica e plano de ordenamento turístico sustentável.

Tendências negativas são extinção de espécies, declínio da biodiversidade e da qualidade/quantidade da água, impactando comunidades. O planejamento deve focar em acordos de gestão, ordenamento turístico e monitoramento de espécies ameaçadas.

Necessidade de dados inclui estudos sobre impacto da lama e da vazão, biodiversidade e estoque pesqueiro, além de acompanhamento do licenciamento de grandes empreendimentos e monitoramento da qualidade e quantidade da água, com divulgação dessas informações.

Em conclusão, a análise participativa do RVF "Rio Itaúnas" exige ações estratégicas urgentes em gestão, monitoramento e planejamento para reverter a degradação e promover a revitalização do rio, beneficiando tanto o ecossistema quanto as comunidades dependentes. Devendo-se incorporar todas essas ações e estratégias no momento da elaboração dos seguintes planos específicos:

Plano de Gestão Socioambiental, Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade e Plano de Uso Público.

Quadro 7. Análise do RVF “Rio Itaúnas”

RIO ITAÚNAS	
Condição Atual	Degradação, assoreamento e baixa fiscalização, com relações comunitárias conflituosas e pouca divulgação de dados.
Tendências	Com os acordos de gestão em andamento, realização do ordenamento turístico e monitoramento de espécies ameaçadas, o declínio da biodiversidade e insegurança hídrica pode ser evitado.
Ameaças	- Foz artificial; - Lama (rompimento das barragens); - Usos a montante (poços, monocultura, piscicultura, saneamento, agrotóxicos); - Represas; - Exóticas (ex. bagre, africano); - Barragem de Pedro Canário; - Pesca ilegal; - Expansão urbana (maior uso); - Não execução dos PBH; - Demora nos acordos de gestão; - Concessão dos serviços turísticos; - Sal Gema; - Aumento populacional; - Desmatamento (diminuição da mata ciliar); - Barragens; - Queimadas; - Assoreamento; - Vegetação exótica; - Poluição (os diferentes tipos existentes); - Pesca predatória; - Captação de água clandestina; - Falta de ações de reflorestamento.
Oportunidades	- Parceria Caiman; - Acordos de gestão; - Fortalecimento do ecoturismo, turismo de base comunitária, turismo de observação científica; - Plano de ordenamento turístico sustentável; - Potencial didático/Educação Ambiental; - Capacitação de guias locais para condução de pesca esportiva (cota zero).
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	- Estudos do impacto da lama (rompimento da barragem de Mariana); - Estudos da atividade caranguejeira; - Estudo do impacto da diminuição da vazão das águas no alagado.
Necessidades de planejamento	- Plano de Gestão Socioambiental; - Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade; - Plano de Uso Público.

g) RVF: Peixe Anual de Itaúnas

A análise participativa do RVF "Peixe Anual de Itaúnas" (Quadro 8) revela alta ameaça de extinção, com ecologia em estudo. Ameaças incluem secas, mudanças climáticas, perda de habitat, captura ilegal e contaminação. Eucalipto, especulação imobiliária e a Barragem Pedro Canário também são riscos, assim como expansão urbana e turismo.

Oportunidades são o carisma da espécie para sensibilização, novas ocorrências e uso como bioindicador.

Tendências positivas: redescoberta e aumento de indivíduos, expansão do parque e mais dados. Negativas: exploração em aquários, tráfico de ovos e risco de declínio populacional.

O planejamento urgente deve incluir pesquisa ecológica e de distribuição, promoção em educação ambiental, monitoramento, proteção da área, plano específico de manejo, conservação e estudo, e restauração ambiental.

Em conclusão, a conservação do Peixe Anual de Itaúnas exige um plano estratégico e integrado focado em pesquisa, educação, monitoramento, proteção de habitat e manejo específico para reverter a ameaça de extinção e garantir sua sobrevivência.

Quadro 8. Análise do RVF “Peixe Anual de Itaúnas”

PEIXE ANUAL DE ITAÚNAS	
Condição Atual	Alta ameaça de extinção, com ecologia em estudo.
Tendências	Redescoberta e aumento de indivíduos, possível expansão do parque e mais dados sobre a espécie.
Ameaças	- Secas prolongadas; - Mudanças climáticas; - Perda de habitat; - Captura ilegal para comércio; - Contaminação ambiental (esgoto e herbicidas); - Plantação de eucalipto; - Especulação imobiliária; - Barragem Pedro Canário - Expansão urbana; - Turismo em massa; - Concessão dos serviços turísticos - maior fluxo do turismo.
Oportunidades	- Por ser uma espécie carismática, possui potencial para utilização em atividades de sensibilização ambiental; - Divulgar oficinas para confecção de materiais como vídeos, bonecos, história em quadrinhos; - Novas descobertas; - Existência dele representa/evidencia o "tamanho" da nossa biodiversidade.
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	Pesquisa sobre ecologia e distribuição da espécie.
Necessidades de planejamento	- Plano de Educação Ambiental e Comunicação; - Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade.

h) RVF: Tartarugas Marinhas

A análise participativa do RVF "Tartarugas Marinhas" (Quadro 9) revela uma condição ameaçada por pesca accidental, ingestão de resíduos, educação ambiental insuficiente e pouca divulgação de dados. Ameaças incluem poluição marinha, interação humana, pesca de poço, trânsito em reprodução, predação de ninhos, fotopoluição, coleta inadequada de ovos e aumento de visitantes.

Oportunidades envolvem uso como espécie bandeira para educação, turismo científico e ecológico comunitário, e solturas planejadas com educação ambiental. A divulgação de dados via sistema de registro de informações é crucial.

Tendências positivas incluem mudança de predação para conservação e abertura educativa de ninhos. Negativas: aumento da mortalidade em 2024, menos ninhos, manipulação excessiva e menor riqueza de espécies.

O planejamento urgente deve incluir programas para reduzir captura accidental na pesca, manejo e conservação específicos, e fiscalização eficaz. A coleta e divulgação de dados são essenciais.

Em conclusão, a conservação das tartarugas marinhas demanda um plano estratégico e integrado focado em educação ambiental, manejo específico, dados acessíveis, pesca sustentável e fiscalização para reverter tendências negativas e garantir sua proteção a longo prazo. Devendo-se incorporar as ações e estratégias nos seguintes planos específicos: **Plano de Educação Ambiental e Comunicação, Plano de Gestão Socioambiental, Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade e Plano de Proteção e Consolidação Territorial.**

Quadro 9. Análise do RVF “Tartarugas Marinhas”

TARTARUGAS MARINHAS	
Condição Atual	Ameaçada por pesca acidental, ingestão de resíduos, falta de educação ambiental e pouca divulgação de dados.
Tendências	Se as ações de conservação da espécie não forem fortalecidas, haverá menos ninhos, maior manipulação e menor riqueza de espécies.
Ameaças	- Poluição marinha (lixo, esgoto, lama); - Interação antrópica; - Pesca de arrasto; - Trânsito de veículos durante o período reprodutivo (clandestino); - Predação dos ninhos por animais domésticos; - Aumento da fotopoluição; - Coleta de ovos; - Soltura inadequada; - Concessão dos serviços turísticos; - Número excessivo de visitantes.
Oportunidades	- Divulgação dos dados; - Educação Ambiental; - Banco de dados (SIMBA); - Espécie carismática, gerando interesse das escolas e turistas; - Interesse comercial (artesanato, camisas etc.) - Solturas planejadas (Educação Ambiental - Escolas/comunidade).
Necessidades de dados e/ou sistemas de informação geográfica	- Divulgação para comunidade e sociedade em geral (nascimento, mortalidade e encalhes); - Ações de Educação Ambiental; - Adoção de técnicas de pesca para evitar pesca acidental; - Programa específico de manejo/conservação; - Fiscalização; - Fortalecimento da economia com envolvimento da comunidade na preservação.
Necessidades de planejamento	- Plano de Educação Ambiental e Comunicação; - Plano de Gestão Socioambiental; - Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade; - Plano de Proteção e Consolidação Territorial.

6.3. QUESTÕES-CHAVE

O conceito de questões-chave refere-se a desafios ou gargalos de gestão que afetam a consolidação efetiva da Unidade de Conservação. Essas questões complementam os recursos e valores fundamentais, podendo tratar de temas relevantes que, embora não estejam diretamente relacionados ao propósito e às significâncias da UC, exercem influência indireta sobre eles. Em geral, uma questão-chave corresponde a um problema que pode ser solucionado por meio de esforços futuros de planejamento ou pela obtenção de dados adicionais, e que demanda uma decisão de gestão.

Para o PEI, foram identificadas cinco questões-chave apresentadas no Quadro 10.

Quadro 10. Questões-chave e suas respectivas necessidades de dados e planejamentos identificadas durante a Oficina de Planejamento Participativo da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

QUESTÕES-CHAVE – NECESSIDADE DE DADOS E PLANEJAMENTOS	
Questão-chave: Comunicação Social e Institucional	
Necessidade de Planejamento	• Promoção de parcerias com outras Instituições; • Envolvimento com o entorno; • Integração com as comunidades.
Necessidade de Dados	• Nenhuma identificada.
Questão chave: Regularização Fundiária	
Necessidade de Planejamento	• Termo de Compromisso (acordos com as comunidades tradicionais e proprietários rurais); • Solicitar o estabelecimento de uma equipe de trabalho (“NURFs”) e um cronograma para regularização fundiária; • Planejamento para interação com o IDAF e IJSN para regularização fundiária; • Compensação/desoneração de Reserva Legal; • Estabelecimento, dentro da estrutura do PEI, de uma equipe focada na regularização fundiária.
Necessidade de Dados	• Solicitar a atualização fundiária por parte dos órgãos responsáveis; • Solicitar dados de compensação/desoneração de Reserva Legal; • Levantamento de dados de desoneração fundiária dentro da estrutura do PEI (atualização cartográfica); • Solicitar/cobrar contratação por parte do Estado.

QUESTÕES-CHAVE – NECESSIDADE DE DADOS E PLANEJAMENTOS	
Questão chave: Uso Público/Ordenamento Turístico (Turismo de base comunitária)	
Necessidade de Planejamento	- Plano de Uso Público da UC (normatização, mobilização, capacitação etc.), incluindo o envolvimento de associações, moradores e empresários de Itaúnas para desenvolvimento do plano de ordenamento; - Interação com outros órgãos para o ordenamento turístico na Vila de Itaúnas e no Parque.
Necessidade de Dados	Nenhuma Identificada.
Questão chave: Compatibilização do Uso (povos tradicionais e cultural) /Acordos de Gestão	
Necessidade de Planejamento	Critérios e regras de zoneamento para acordos de gestão para com as comunidades tradicionais e povos originários presentes na área do Parque.
Necessidade de Dados	Necessidade de dados sobre a atividade de cata de caranguejo, sua cadeia produtiva e a capacidade de suporte para sua realização no PEI.
Questão chave: Articulação Social	
Necessidade de Planejamento	Buscar a integração do Parque com as comunidades do entorno.
Necessidade de Dados	Nenhuma Identificada.

Para a questão-chave “Comunicação Social e Institucional”, foi identificada a necessidade de fortalecer a interação da UC com diferentes públicos e instituições. O planejamento prevê a promoção de parcerias estratégicas com outras organizações, o fortalecimento do envolvimento com o entorno e a integração efetiva com as comunidades locais. Essas ações visam ampliar o apoio social à UC, aumentar a conscientização sobre a importância da conservação ambiental e promover a transparência nas ações de gestão. No entanto, não foi identificada a necessidade de coleta de dados adicionais para a implementação dessas ações.

A questão-chave “Regularização Fundiária” destaca a importância de resolver pendências territoriais e garantir a segurança jurídica da UC. Para isso, foram identificadas ações como a celebração de Termos de Compromisso com comunidades tradicionais e proprietários rurais, a

criação de uma equipe de trabalho especializada (Núcleo de Regularização Fundiária - NURF) e a definição de um cronograma para a regularização fundiária. Além disso, é necessário planejar a interação com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), promover a compensação e desoneração de Reserva Legal e estabelecer uma equipe focada na regularização dentro da estrutura do PEI. Para subsidiar essas ações, será preciso solicitar a atualização fundiária junto aos órgãos responsáveis, levantar dados sobre a desoneração de Reserva Legal, realizar a atualização cartográfica e cobrar a contratação de serviços pelo Estado.

Na questão-chave “Uso Público/Ordenamento Turístico”, o foco está na gestão sustentável das atividades turísticas, considerando a participação das comunidades locais e o respeito aos valores socioambientais da UC. O planejamento inclui a elaboração de um plano de ordenamento turístico, com normatização, mobilização e capacitação das associações, moradores e empresários de Itaúnas. A interação com outros órgãos para a gestão do turismo na Vila de Itaúnas e no Parque também é essencial para garantir a compatibilidade entre o uso público e a conservação ambiental. Não foram identificadas necessidades de dados adicionais para esta questão.

A questão-chave “Compatibilização do Uso (povos tradicionais e cultural) / Acordos de Gestão” aborda a necessidade de garantir a preservação dos direitos e tradições das comunidades tradicionais e dos povos originários presentes na área do Parque. O planejamento inclui a definição de critérios e regras de zoneamento para a implementação de acordos de gestão compartilhada, assegurando a participação ativa dessas comunidades na tomada de decisões. Nenhuma necessidade de dados foi identificada para apoiar essas ações.

Por fim, a questão-chave “Articulação Social” enfatiza a importância de fortalecer os laços entre a UC e as comunidades do entorno. O objetivo é promover a cooperação e o engajamento social, favorecendo a proteção do patrimônio natural e cultural do Parque. O planejamento inclui estratégias para ampliar o diálogo, facilitar a troca de informações e construir uma rede de apoio mútuo. Não foram identificadas necessidades de dados adicionais para essa questão.

6.4. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS

A etapa de priorização das necessidades de dados e planejamento, colabora diretamente com a administração da UC, realizando uma classificação por ordem de prioridade de execução. A construção dessa lista de prioridades ajuda a UC a concentrar seus esforços na proteção de recursos e valores fundamentais e, consequentemente, nas suas significâncias, no seu propósito e a abordar suas questões de manejo mais importantes.

Primeiramente, as necessidades de planejamentos e de dados que eram similares ou complementares entre si foram unidas para agrupar a informação e facilitar a análise. A partir deste agrupamento, foi realizada a priorização das necessidades de planejamentos dos recursos e valores fundamentais e das questões-chave apresentada no Quadro 11, as quais foram realizadas em oficina participativa a partir dos seguintes critérios:

- CR1: Está relacionada aos RVFs e às ameaças mais críticas para a conservação da UC?
- CR2: Sua execução favorece a resolução de conflitos na UC?
- CR3: Existem oportunidades para sua elaboração e implantação?

Quadro 11. Ranqueamento das necessidades de dados e planejamento dos Recursos e Valores Fundamentais e questões-chave considerados prioritários pelos participantes da Oficina de Planejamento Participativo do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

Maior número de votos	CR 1 - Gravidade	CR 2 - Resolução de Conflitos	CR 3 - Oportunidades
1º Lugar	Comunidades Tradicionais e Povos Originários - Acordos e Processos Legais	Questões Chave - Regularização Fundiária	Questões Chave - Compatibilização do Uso (Povos Tradicionais e Cultural)/Acordos de Gestão
2º Lugar	Diversidade de Ecossistemas - Recuperação e Monitoramento Ambiental	Comunidades Tradicionais e Povos Originários - Acordos e Processos Legais	Questões Chave - Comunicação Social e Institucional
3º Lugar	Questões Chave - Regularização Fundiária	Rio Itaúnas - Legislação e Regulação	Rio Itaúnas - Legislação e Regulação

A análise dos resultados revela que as prioridades de necessidade de dados e planejamento identificadas pelos participantes da OPP do Parque Estadual de Itaúnas, considerando os três critérios (Gravidade, Resolução de Conflitos e Oportunidades) são:

Critério 1 - Gravidade:

- 1º lugar: Acordos e processos legais relacionados ao RVF Comunidades Tradicionais e Povos Originários.
- 2º lugar: Recuperação e monitoramento ambiental vinculado ao RVF Diversidade de Ecossistemas.
- 3º lugar: Regularização fundiária em relação às Questões-chave.

A identificação de "Acordos e processos legais" relacionados ao RVF Comunidades Tradicionais e Povos Originários como a necessidade mais urgente evidencia a importância de assegurar os

direitos territoriais e culturais dessas comunidades. A gravidade desse item reflete os desafios históricos e sociais enfrentados por essas populações, que demandam ações imediatas para garantir sua permanência e participação na gestão do território. A "Recuperação e monitoramento ambiental" do RVF Diversidade de Ecossistemas, em segundo lugar, destaca a necessidade de restaurar áreas degradadas e implementar estratégias de monitoramento contínuo para a preservação da biodiversidade. A "Regularização fundiária" em relação à questão-chave aparece em terceiro lugar, ressaltando a necessidade de resolver conflitos relacionados à posse da terra, um fator crucial para a estabilidade e a gestão eficaz da Unidade de Conservação.

Critério 2 - Resolução de Conflitos:

- 1º lugar: Regularização fundiária em relação às Questões-chave.
- 2º lugar: Acordos e processos legais referentes ao RVF Comunidades Tradicionais e Povos Originários.
- 3º lugar: Legislação e regulação em relação ao RVF Rio Itaúnas

A "Regularização fundiária" em primeiro lugar reforça a ideia de que a solução para disputas territoriais é essencial para reduzir tensões e promover a coexistência pacífica entre diferentes atores sociais. A presença de "Acordos e processos legais" em segundo lugar indica a importância de estabelecer normas e pactos que garantam a conformidade com as diretrizes de conservação. A "Legislação e regulação" vinculada ao RVF Rio Itaúnas em terceiro lugar reflete a necessidade de aplicar normas específicas para proteger o ambiente fluvial, prevenindo impactos ambientais e sociais adversos.

Critério 3 - Oportunidades:

- 1º lugar: Compatibilização do uso (povos tradicionais e cultural)/acordos de gestão em relação às Questões-chave.
- 2º lugar: Comunicação social e institucional em relação às Questões-chave.
- 3º lugar: Legislação e regulação em relação ao RVF Rio Itaúnas.

A "Compatibilização do uso (povos tradicionais e cultural)/acordos de gestão" em primeiro lugar destaca a importância de integrar o conhecimento tradicional e cultural na gestão da unidade, aproveitando o engajamento das comunidades locais para fortalecer a governança. A "Comunicação social e institucional" em segundo lugar reforça a necessidade de ampliar o diálogo entre os diferentes atores e promover a conscientização ambiental. Por fim, a "Legislação e

regulação" em relação ao RVF Rio Itaúnas, novamente em destaque, evidencia a oportunidade de aplicar instrumentos normativos já existentes para fortalecer a proteção do ambiente aquático.

6.5. MODELO SITUACIONAL

O Modelo Situacional consiste em uma ferramenta que demonstra visualmente as relações entre os Recursos e Valores Fundamentais da UC e suas ameaças, atores associados, oportunidades, interesses primários e aspectos relacionados ao bem-estar humano, convergindo em um modelo didático representando as principais relações de causa e efeito presentes na UC. O Modelo Situacional detalhado para cada RVF do Parque Estadual de Itaúnas é apresentado no ANEXO II.

A análise do Modelo Situacional do PEI revela um cenário multifacetado, no qual se entrelaçam desafios e oportunidades de conservação ambiental, valorização cultural e fortalecimento comunitário. Os oito RVFs abordados nas oficinas participativas, Manifestações Culturais - Ticumbi, Comunidades Tradicionais e Povos Originários, Sítios Arqueológicos, Dunas de Itaúnas, Diversidade de Ecossistemas, Rio Itaúnas, Peixe Anual de Itaúnas e Tartarugas Marinhas, apontam, em conjunto, para a relevância de um planejamento estratégico que reconheça a complexidade ecológica e sociocultural do território e que promova ações coordenadas e sustentáveis.

As manifestações culturais, com destaque para o Ticumbi, representam expressões simbólicas de identidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a transmissão de saberes intergeracionais. Contudo, a sustentabilidade dessas práticas enfrenta limitações decorrentes da ausência de políticas públicas específicas, infraestrutura inadequada e apoio financeiro limitado. Por outro lado, ações como a inclusão da cultura tradicional nos processos educativos, a valorização da identidade e a criação de acervos históricos podem promover o fortalecimento comunitário e a preservação da memória cultural.

As comunidades tradicionais e povos originários, como os Jacó Pataxó, são guardiões de conhecimentos tradicionais e práticas sustentáveis de uso da terra. O reconhecimento de seus direitos territoriais e sua inclusão no processo de gestão são essenciais para a conservação de recursos naturais e da diversidade cultural. Apesar dos desafios, como conflitos fundiários e invisibilidade institucional, há oportunidades significativas na promoção do turismo de base comunitária, no intercâmbio de saberes e na recuperação ambiental com protagonismo local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Os sítios arqueológicos constituem importantes marcos da memória e da história regional, oferecendo grande potencial para a educação patrimonial, o turismo científico e o fortalecimento da identidade local. A ausência de proteção e a degradação física desses sítios indicam a necessidade

de ações urgentes de pesquisa, sinalização, cercamento e divulgação educativa. Essas medidas, aliadas à cooperação com instituições especializadas, podem contribuir para a preservação do patrimônio e o estímulo à valorização histórica pela população local.

As Dunas de Itaúnas, além de sua beleza cênica e relevância ecológica, funcionam como barreiras naturais contra processos erosivos e representam um ecossistema de alto valor paisagístico e turístico. Entretanto, o turismo desordenado, a vegetação invasora e a falta de gestão adequada têm colocado em risco sua integridade. O desenvolvimento de programas de manejo ambiental, ordenamento do turismo e atividades educativas pode favorecer a conservação das dunas, ao mesmo tempo em que promove a conscientização ambiental e o envolvimento da comunidade local.

A diversidade de ecossistemas presente no PEI, incluindo fragmentos de Mata Atlântica, áreas de restinga e ambientes aquáticos, sustenta uma ampla variedade de espécies, sendo essencial para a manutenção dos serviços ecossistêmicos. A fragmentação, as espécies exóticas e a pressão antrópica são fatores que comprometem a funcionalidade desses ambientes. Iniciativas como viveiros-escola, monitoramento da biodiversidade e parcerias interinstitucionais para recuperação ambiental oferecem caminhos promissores para a conservação da biodiversidade e a formação ambiental da população.

O Rio Itaúnas é um elemento vital para o equilíbrio ecológico do parque e para a subsistência das comunidades, sendo fonte de água, alimento e conexão cultural. Os desafios relacionados ao assoreamento, à poluição e à alteração do curso natural exigem um esforço conjunto para implementação de acordos de gestão, monitoramento da qualidade da água e ordenamento das atividades turísticas e econômicas associadas ao rio. A valorização do rio como patrimônio ambiental e cultural pode fortalecer a governança local e fomentar o ecoturismo responsável.

O peixe-anual-de-Itaúnas, uma espécie endêmica e considerada bioindicadora da qualidade ambiental, possui alto valor para a pesquisa científica e a educação ambiental. As tartarugas marinhas, que utilizam as praias do parque para desova, têm importância ecológica global e são potenciais catalisadoras de atividades de turismo ecológico e educação ambiental. O primeiro, um bioindicador importante da qualidade ambiental, sofre com a perda de habitat, a contaminação e o avanço da urbanização. Já as tartarugas enfrentam os impactos da pesca acidental, da poluição e do turismo descontrolado nas áreas de desova. Apesar de seu potencial educativo e simbólico, a falta de manejo específico e de ações de sensibilização ameaça a sobrevivência dessas espécies.

Desse modo, a análise situacional do PEI revela a necessidade de fortalecimento de uma gestão integrada, proativa e sensível às especificidades territoriais. Atualmente, as ações de conservação ocorrem de forma pontual e com limitada articulação entre os diferentes eixos de gestão, o que

dificulta a construção de respostas mais amplas e eficazes. Essa fragmentação pode comprometer a conservação da biodiversidade e, conseqüentemente, afetar os serviços ecossistêmicos essenciais para a sustentabilidade ambiental, social e cultural das comunidades locais. No entanto, esse cenário pode ser positivamente transformado por meio de um planejamento estratégico e participativo, que envolva de maneira efetiva a sociedade civil, os saberes tradicionais e o conhecimento científico.

O parque deve ser reconhecido como um território dinâmico, habitado, simbólico e rico em biodiversidade, onde natureza e cultura se complementam e se fortalecem mutuamente. Essa perspectiva é fundamental para garantir a preservação ambiental em consonância com o bem-estar das populações tradicionais e a valorização do patrimônio cultural.

Nesse contexto, a avaliação do Modelo Situacional dos Alvos de Conservação do PEI trouxe importantes contribuições para a construção do planejamento da Unidade de Conservação. Dessa forma, foram identificados 6 Planos Específicos de Manejo, sendo eles: Plano de Monitoramento Ambiental, Manejo e Conservação da Biodiversidade; Plano de Educação Ambiental e Comunicação; Plano de Gestão Socioambiental; Plano de Uso Público; Plano de Proteção e Consolidação Territorial e Plano de Gestão. Todos os planos específicos e elementos de planejamento podem ser encontradas no ANEXO III.

7. COMPONENTES NORMATIVOS

Os componentes normativos do plano de manejo estabelecem o zoneamento, as normas das zonas e as normas gerais que devem presidir o uso da UC e o manejo dos recursos naturais, conforme previsto na Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Também incluem os atos legais e administrativos que influenciam no ordenamento e uso da UC.

7.1. ZONEAMENTO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS

Para a elaboração do Zoneamento Ambiental do Parque Estadual de Itaúnas, além dos princípios e critérios previamente definidos, foi adotado como principal referência o *Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais* (ICMBio, 2018), incluindo as categorias de zoneamento e suas diretrizes técnicas estabelecidas nesse documento. Nesse sentido, a nomenclatura das zonas adotadas no Plano de Manejo de 2004 foi revisada e atualizada, de modo a se alinhar à terminologia padronizada pelo referido roteiro. Para isso, foi realizada uma análise comparativa entre as zonas existentes no plano vigente e aquelas preconizadas pelo ICMBio, considerando suas definições, objetivos de manejo, atividades permitidas e normas específicas de uso.

Como subsídio à revisão do zoneamento, foram incorporadas as informações produzidas durante a elaboração do Diagnóstico da Unidade de Conservação (ANEXO I), correspondente à Etapa 2 do processo de revisão do Plano de Manejo. Esses produtos, previamente aprovados pela equipe técnica do IEMA, compreenderam diversos mapas temáticos, incluindo uso e ocupação do solo, cobertura vegetal, geologia, recursos hídricos e sítios arqueológicos, que serviram de base para a análise técnica e espacial da unidade.

Complementarmente, foi considerada a proposta preliminar de zoneamento elaborada pelo IEMA e disposta no Parecer Técnico PEI nº 05/2024, de 09 de outubro de 2024. Essa proposta serviu como ponto de partida para o refinamento das definições de zonas, contribuindo para maior alinhamento técnico e institucional.

Além dos dados técnicos, foram consideradas as contribuições oriundas das oficinas participativas realizadas com representantes da sociedade civil, instituições de pesquisa, gestores públicos e outros atores envolvidos. Destacam-se, nesse contexto, as informações obtidas durante a Oficina de Mobilização (novembro de 2024) e as sugestões apresentadas na Oficina de Planejamento Participativo (fevereiro de 2025), as quais contribuíram significativamente para a construção de um zoneamento mais sensível às demandas sociais e à conservação ambiental.

Todas as adequações ao longo do processo foram analisadas e definidas a partir de reuniões e ajustes técnicos solicitados pelo IEMA, sendo constantemente consideradas as contribuições das comunidades e dos diversos atores sociais envolvidos, garantindo que o zoneamento fosse construído de forma participativa, técnica e socialmente comprometida.

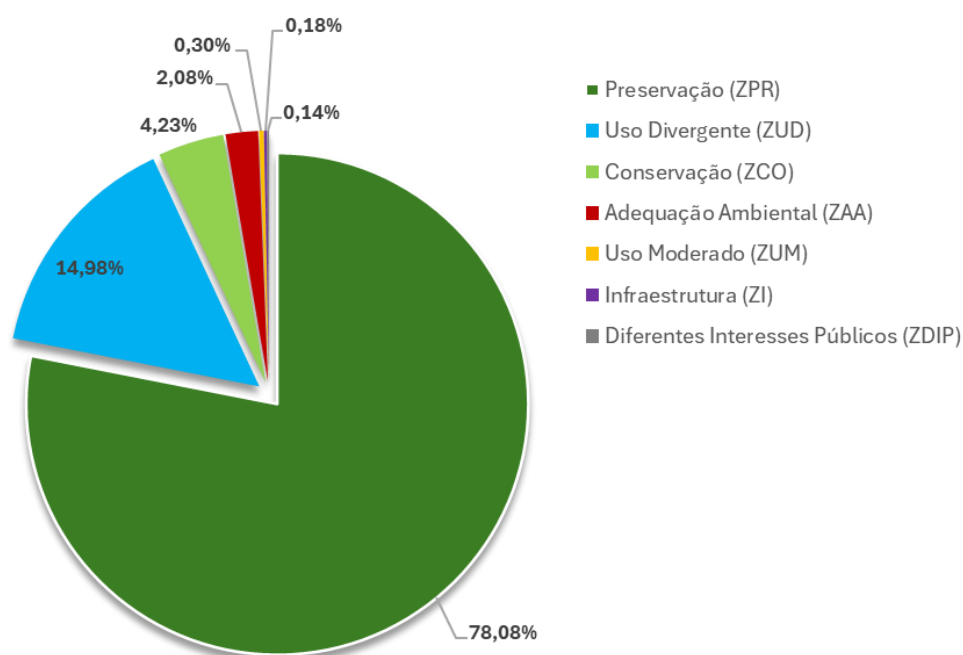
Por fim, o processo de zoneamento também contou com o suporte de imagens de satélite, tanto históricas quanto atuais, provenientes das plataformas *Google Earth*, GeolIEMA e bancos de dados correlatos. A sistematização das propostas foi realizada por meio de registros descritivos e da integração de dados no *software* QGIS, o que permitiu a sobreposição de variáveis ambientais (bióticas e abióticas) e antrópicas, favorecendo uma análise espacial detalhada e a construção de um modelo de zoneamento ambiental mais condizente com as especificidades ecológicas, sociais e geográficas do Parque Estadual de Itaúnas.

Nesse contexto, a proposta de Zoneamento para o PEI é apresentada na _____, sendo o tamanho de cada zona e sua porcentagem em relação a área total do Parque disposta no Quadro 12 e na Figura 9.

Quadro 12. Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho do Parque Estadual de Itaúnas.

Zona	Área (ha)	Porcentagem (%)
Preservação (ZPR)	2.718,00	78,08
Uso Divergente (ZUD)	512,37	14,98
Uso Moderado (ZUM)	10,48	0,30
Conservação (ZCO)	147,33	4,23
Adequação Ambiental (ZAA)	72,49	2,08
Diferentes Interesses Públicos (ZDIP)	4,96	0,14
Infraestrutura (ZI)	6,37	0,18
Total	3.481,00	100,00

Figura 9. Área das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da área total do Parque Estadual de Itaúnas.



Para melhor compreensão, as seções seguintes apresentarão em detalhes:

- As zonas propostas para o PEI, com seus respectivos objetivos gerais;
- As atividades permitidas e as normas de cada zona, conforme as definições do Roteiro Metodológico do ICMBio (2018);
- A proposta final elaborada pela equipe técnica da SALT, indicando as áreas correspondentes a cada zona e suas respectivas justificativas.

7.1.1. NORMAS GERAIS PARA O PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS

Fauna Silvestre

1. A coleta, a apanha, a contenção e alimentação de espécimes animais são permitidas para fins estritamente científicos, de manejo e didáticos, de acordo com projeto aprovado pelo órgão responsável pela administração da UC.
2. A manutenção de animais silvestres nativos em cativeiro no interior da UC é permitida exclusivamente para ações de manejo de fauna pelos órgãos e instituições competentes.
3. A soltura de espécies ou indivíduos da fauna nativa, com objetivo de translocação para conservação (reintrodução ou reforço populacional), é permitida mediante projeto técnico-científico específico, autorizado pelo órgão responsável pela administração da UC, conforme regulamentação vigente.
4. A soltura de espécime da fauna autóctone é permitida quando a apreensão ocorrer logo após a sua captura, no interior da unidade ou entorno imediato, ou quando os espécimes passarem por tratamento ou período de quarentena, respeitado o mesmo tipo de ambiente.

Espécies Exóticas e Animais Domésticos

5. A restauração ambiental, o controle e a erradicação de plantas exóticas devem ser realizados mediante projeto previamente autorizado pelo órgão responsável pela administração da UC, podendo incluir o uso de meios químicos, físicos e biológicos, conforme norma vigente, bem como materiais alóctones.
6. Espécies vegetais exóticas não-invasoras podem ser utilizadas nos estágios iniciais de recuperação de áreas degradadas, desde que comprovadamente necessárias e aprovadas em projeto específico.
7. O controle e erradicação de espécies da fauna exótica ou alóctone, inclusive asselvajadas, devem ser realizados mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC, podendo incluir o abate de animais.
8. Nos casos de detecção precoce de espécies exóticas com potencial invasor, não será exigida a elaboração de projeto, podendo ser tomadas medidas imediatas para seu controle ou erradicação.
9. A soltura de animais exóticos e alóctones na UC é proibida, inclusive peixes e invertebrados.

10. Os arranjos paisagísticos das instalações da UC devem preferencialmente utilizar espécies autóctones.

11. O ingresso e permanência na UC de pessoas acompanhadas de animais domésticos, domesticados e/ou amansados são proibidos, exceto nos casos de segurança pública, atividades de busca e salvamento, emergências e de animais de assistência de pessoas.

12. O uso de animais de carga e montaria para as atividades de visitação, pesquisa e educação ambiental, ou outros usos, poderá ocorrer de acordo com as normas de cada zona e com os instrumentos específicos de ordenamento da visitação, considerando medidas preventivas e de controle de possíveis impactos ambientais.

Agrotóxicos

13. É proibida a pulverização aérea de agrotóxicos no interior da UC, ou em áreas limítrofes, onde o agrotóxico possa alcançar o interior da UC.

14. A aplicação de agrotóxicos no interior da UC somente ocorrerá mediante autorização da administração da UC, exceto na Zona de Uso Divergente.

Pesquisa Científica

15. Todo material, equipamentos e instalações utilizados para pesquisas e estudos dentro da UC devem ser retirados e o local reconstituído após a finalização dos trabalhos, exceto nos casos em que houver interesse da UC na manutenção destes.

16. A abertura de trilhas e picadas para atividades de pesquisa só é permitida mediante autorização da administração da UC.

Visitação

17. O uso de novas áreas ou desenvolvimento de novas atividades de visitação, exceto aquelas já desenvolvidas, somente serão permitidos se em acordo com as normas de cada Zona e após aprovação pela administração da UC.

18. Em caso de serviços operados por meio de concessão, a concessionária deverá viabilizar as ações de monitoramento de impactos das atividades.

19. O Número Balizador da Visitação (NBV) para acesso de visitantes e veículos aos locais de visitação à UC será definido pelo IEMA, quando couber, no âmbito dos resultados de monitoramento de impactos da visitação, conforme as orientações institucionais vigentes.

20. Conforme a natureza da atividade e a avaliação do órgão responsável pela administração da UC, pode ser exigido do visitante a assinatura de termo de responsabilidade e de conhecimento de riscos sobre os procedimentos e condutas durante a visita à UC.
21. Os visitantes devem ser informados sobre as normas de segurança e condutas na UC.
22. O comércio de alimentos e bebidas só é permitido em locais pré-definidos das áreas de visitação na UC e por prestadores de serviço devidamente autorizados pela administração da UC.
23. Os usuários, incluindo visitantes, poderão sofrer busca pessoal ou veicular dentro do Parque.
24. Os prestadores de serviço autorizados, concessionados e delegados, bem como parceiros decorrentes de outras relações jurídicas estabelecidas formalmente com o IEMA, são responsáveis pelo tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante a operação de suas atividades nas áreas de visitação da UC.
25. As atividades permitidas deverão considerar variações sazonais em seus regramentos, para minimizar os riscos de acidentes, incêndios e outros possíveis impactos decorrentes das variações das condições ambientais.

Eventos

26. A realização de eventos no interior da UC, inclusive competições esportivas, é permitida, desde que previamente autorizada pelo órgão responsável pela administração da UC, considerando os impactos à experiência da visitação, aos recursos protegidos, às infraestruturas, ao zoneamento e às normas definidas.
27. A utilização de veículos motorizados em eventos somente poderá ser autorizada para atividades de apoio, sendo vedada a sua utilização direta em competições.
28. Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades e reconstituído o ambiente utilizado, exceto quando sua permanência for de interesse da UC.
29. Qualquer evento ou veiculação de propaganda político-partidária no interior da UC é proibida, exceto em casos previstos em Lei.

Equipamentos Sonoros

30. O uso de aparelhos sonoros coletivos em ambientes externos é permitido somente em atividades e áreas autorizadas pela administração da UC.

31. O uso de aparelhos sonoros coletivos em ambientes internos e veículos é permitido, desde que o som audível pelo lado externo não perturbe o sossego público, a qualidade de experiência dos visitantes e usuários e não impactem o meio ambiente.

32. A utilização de carros de som no interior da UC só poderá ocorrer com autorização da administração da UC.

Uso do Fogo

33. É proibido o uso do fogo na UC, exceto em situações previstas no zoneamento, planos específicos e situações emergenciais para a proteção da unidade.

34. O uso de retardantes de fogo para combate a incêndios florestais é proibido, até que aprovado ou regulamentado pelo órgão responsável pela administração da UC.

35. As fogueiras e churrasqueiras podem ocorrer somente nas zonas definidas no plano de manejo, em locais e períodos previamente definidos pela administração da UC ou por instrumento específico, sendo elas, preferencialmente, de uso coletivo.

Treinamento militar, policial e de órgãos de fiscalização ambiental

36. O treinamento militar, policial e de órgãos de fiscalização ambiental é permitido, mediante solicitação prévia e autorização da administração da UC, desde que não haja disparo de armas de fogo, com qualquer tipo de munição; que sejam respeitadas as normas pertinentes e que não cause impactos à UC.

Infraestrutura

37. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deve manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, sem prejuízo para os casos que se aplicarem às áreas pendentes de regularização fundiária.

38. Todas as obras ou serviços de engenharia ou infraestrutura necessárias à administração da UC devem considerar a adoção de tecnologias alternativas de baixo impacto ambiental durante a construção ou reforma, incluindo economia e aproveitamento de materiais, água, energia, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, de acordo com as diretrizes institucionais vigentes.

39. As obras ou serviços de engenharia, para instalação ou reforma de infraestrutura, devem seguir as diretrizes institucionais, a legislação vigente e ter seu projeto aprovado pela administração da UC e por outras instâncias definidas por regulamento.

40. A autorização de obras ou serviços de instalação ou reforma de infraestrutura deve considerar o impacto visual sobre a paisagem, o impacto sonoro, o impacto sobre a biodiversidade, em especial sobre espécies raras, ameaçadas ou endêmicas, e sua localização em relação às Áreas de Preservação Permanente.

41. A instalação de novas estruturas de gestão ou de apoio à visitação, excetuando-se equipamentos facilitadores (pontes, mirantes, escadas etc.) deverá ocorrer preferencialmente em áreas já alteradas.

42. Estruturas mínimas² que não tragam impacto ambiental significativo poderão ser autorizadas diretamente pela chefia da unidade.

43. Conceitos de acessibilidade nas estruturas e atrativos devem ser considerados, sempre que possível, de acordo com a legislação vigente e o grau de intervenção proposto pelo zoneamento.

44. Toda infraestrutura existente na UC que possa gerar resíduos e efluentes sanitários deve contar com um sistema de tratamento adequado, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

45. Quando for necessária a instalação ou melhoria de linha de distribuição de energia dentro da UC, deve ser utilizada a opção que cause menor impacto ambiental e tenha maior harmonia com a paisagem, sempre seguindo as diretrizes institucionais vigentes.

46. São permitidas atividades de manutenção e melhoria das estruturas do sistema de abastecimento de água fora da Zona de Diferentes Interesses Públicos, que deverão ocorrer seguindo os mesmos procedimentos necessários para as estruturas situadas dentro da referida Zona.

Estradas e Rodovias

47. A construção de novas vias de acesso para veículos motorizados somente poderá ocorrer como solução para melhores práticas de manejo e conservação da UC, mediante análise e aprovação técnica da demanda pela administração da UC.

48. A abertura de jazidas e outras áreas de empréstimo na UC não é permitida.

² Infraestrutura mínima – infraestrutura construída preferencialmente com a utilização de materiais locais, com o objetivo principal de proteger os recursos naturais e promover a segurança dos visitantes. São exemplos: pinguela, escadaria de pedra ou madeira, deck de madeira, poita de ancoragem, acampamento primitivo, soluções sanitárias necessárias para a proteção dos recursos naturais (banheiro seco, recipientes para transporte de fezes etc.), estrada de terra, trilha etc.

49. A recuperação das estradas deverá adotar materiais provenientes de fora dos seus limites, exceto quando for reaproveitamento de material retirado de obras, infraestruturas e projetos de recuperação no interior da UC.

50. As cargas vivas, perigosas (fertilizantes, combustíveis, materiais tóxicos e afins), que soltam resíduos no trajeto (sementes, areia, materiais de construção e afins), somente podem transitar com a devida cobertura, em todas as estradas no interior da UC.

51. A velocidade máxima de circulação no PEI será de:

- a) 40 km/h para as vias internas das áreas de domínio da União;
- b) 60 km/h para estradas distritais e demais vias de acesso nas áreas pendentes de regularização fundiária;
- c) excetuam-se os casos de transporte de urgência e emergência; e
- d) outras restrições de velocidade poderão ser definidas pela administração da UC, mediante justificativa técnica.

Temas Diversos

52. É proibido entrar na UC portando instrumentos próprios para caça e exploração de produtos ou subprodutos florestais; tintas “spray” e similares; outros produtos incompatíveis com as condutas em UC ou que possam ser prejudiciais à flora, à fauna e outros recursos ecossistêmicos; exceto nas seguintes situações:

- a) atividades inerentes à gestão da área;
- b) pesquisa científica conforme autorização expedida pela UC;
- c) usos acordados com base em termos de compromisso e uso firmados;
- d) para uso em áreas não regularizadas e residências funcionais, desde que restritos à propriedade e sem danos significativos à UC;
- e) outros casos em que haja autorização prévia e específica.

53. Os horários de funcionamento da UC serão definidos pela sua administração, que os divulgará amplamente.

54. O uso de drones poderá ser permitido, mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC e respeitadas as outras legislações vigentes.

55. O pouso e a decolagem no interior da UC deverão ser autorizados pela administração da UC até que sejam regulamentados em instrumento específico, mediante análise dos impactos sobre a fauna e a visitação e autorização do órgão responsável pela administração da UC.

56. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro dos limites da UC são admitidos para casos de emergência, resgate e atividades de proteção da UC, sem necessidade de autorização da chefia.

Áreas Pendentes de Regularização Fundiária no PEI

57. O uso de áreas para cultivos ou pastagens nas ocupações pendentes de regularização fundiária é restrito às atividades já realizadas no local antes da criação da UC, limitadas às áreas desprovidas de ecossistemas e formações naturais, em conformidade com a legislação vigente.

58. As edificações das áreas onde tenha ocorrido a regularização fundiária podem ser demolidas e seus restos retirados da UC, desde que não tenham significado histórico-cultural e não sejam de interesse para outras ações da gestão e do manejo.

59. O aproveitamento de árvores de espécies nativas no interior da UC é permitido em acordo com autorização prévia da UC e zoneamento, desde que não sejam colocadas vidas e infraestruturas em risco, respeitadas as disposições da legislação vigente.

60. As obras de reparo na infraestrutura das áreas pendentes de regularização fundiária, conforme regulamentação geral, são admitidas para finalidades que envolvam a segurança dos seus ocupantes e observem as medidas para resguardar o mínimo impacto negativo na UC.

7.1.2. ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZPR)

Trata-se da zona em que os ecossistemas devem permanecer o mais preservados possível, não sendo permitidos usos diretos de qualquer natureza. Essa área deve abranger ecossistemas sensíveis e regiões com mínima ou nenhuma alteração, onde se busca manter o mais alto grau de preservação, de modo a garantir a conservação das espécies, a continuidade dos processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas (ICMBio, 2018).

Objetivo geral de manejo: manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 78,08% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 13):

Quadro 13. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Preservação (ZPR) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZPR-01	Área norte do Parque Estadual de Itaúnas que se estende desde o limite setentrional da unidade até a Rodovia ES-209. Essa região é predominantemente coberta por vegetação aberta de restinga e abriga ecossistemas alagados associados ao curso do Riacho Doce, que atravessa a área. Nessas zonas úmidas, destacam-se registros do Peixe Anual de Itaúnas (espécie endêmica e de grande importância ecológica), cuja ocorrência está vinculada a esses ambientes sazonalmente alagados.
ZPR-02	Esta área está localizada na porção oeste do PEI, iniciando-se no limite ocidental da unidade, em uma região mais continental, e estendendo-se até a Rodovia ES-209. A área é predominantemente coberta por remanescentes bem conservados de Floresta Ombrófila Densa, característicos do bioma Mata Atlântica. Trata-se de uma das regiões mais preservadas do parque, com baixa incidência de trilhas e ausência de registros de ocupação humana. Além disso, abriga ecossistemas alagadiços de elevada relevância ecológica, associados ao curso do Rio Itaúnas, que desempenham papel essencial na manutenção da biodiversidade, na regulação do regime hidrológico e na oferta de serviços ecossistêmicos estratégicos para a integridade da unidade de conservação.
ZPR-03	Localizada na porção sul do PEI, esta área se estende desde o limite meridional da unidade até a Rodovia ES-209. Caracteriza-se por um elevado grau de preservação ambiental e pela presença de importantes formações vegetais e ecossistemas costeiros. Destaca-se pela ocorrência de áreas de apicum e extensas planícies fluviomarinhas hipersalinas — ambientes de transição fundamentais para a dinâmica ecológica da zona costeira. O Rio Itaúnas atravessa toda a extensão desta zona, contribuindo para a manutenção dos processos hidrológicos e ecológicos locais, especialmente na sustentação da biodiversidade e nos fluxos de matéria e energia entre os diferentes ecossistemas.

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental.

1.1 Os sítios arqueológicos identificados como Adelu 1 (Ad-01), Peroba 1 (Pe-01), Buraco do Bicho 3 (Bb-03), Duna de Itaúnas (ES-SM-02), e Riacho Doce 1 (Rd-01) se encontram nessa zona e necessitam seguir as medidas de preservação indicadas pelo IPHAN.

1.2 O emissário da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (425076 E; 7961710 S), que possui como responsável por sua gestão a CESAN, está situado na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e

manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

1.3 As Linhas de Transmissão de Média Tensão, as quais possuem como responsável por sua gestão a EDP Espírito Santo, está situada na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

2. As pesquisas permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos e são limitadas às pesquisas que não podem ser realizadas em outras zonas.

3. A visitação não é permitida, qualquer que seja a modalidade.

4. É permitida a instalação eventual de infraestrutura física, quando forem estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras imprescindíveis à proteção da zona, as quais devem ser removidas tão logo as ações citadas sejam concluídas.

4.1 As construções existentes nessa área (UTM 428208.79 m E 7969806.72 m e UTM 428433.52 m E 7969805.45 m S), as quais estão abandonadas e situadas em área de restinga, devem ser removidas após a área ser regularizada.

4.2 As barracas rústicas construídas por pescadores às margens do Rio Itaúnas, próximo à foz artificial, devem ser removidas segundo os pareceres técnicos PEI 02-2016 e 05-2020, considerando sua situação irregular e impactos ambientais associados ao uso. Em acordo com o TCPU com os pescadores artesanais do Rio Itaúnas, foi indicada uma nova área de apoio à atividade pesqueira na área da Guaxindiba.

5. Para as atividades de pesquisa serão permitidos, após autorização da administração da UC, acampamentos simples e temporários, se não for possível em outra zona.

6. É permitida a abertura de trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares de proteção, e para atividades de pesquisa.

7. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado quando indispensável para viabilizar as atividades permitidas e quando considerado impraticável por outros meios.

8. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de prevenção e combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso em situações excepcionais e imprescindíveis para a proteção da UC, quando considerados impraticáveis outros meios.

9. É permitida a marcação de matrizes, coleta de sementes e outros propágulos para fins de recuperação de áreas degradadas da própria UC e entorno, levando em consideração o mínimo impacto, desde que não seja possível coletar em outra zona.

7.1.3. ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZCO)

Trata-se da zona que abrange ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde a intervenção humana foi mínima. São permitidas áreas em avançado grau de regeneração, porém o uso direto dos recursos naturais não é autorizado. Ambientes em médio grau de regeneração podem ser incluídos quando se trata de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, baixa representatividade ou características ecológicas especiais, similares às encontradas na Zona de Preservação (ICMBio, 2018).

Objetivo geral de manejo: manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 4,23% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 14):

Quadro 14. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Conservação (ZCO) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZCO-01	Esta área abrange a maior parte da faixa costeira do PEI, sendo predominantemente composta por vegetação de restinga. Trata-se de uma área bem preservada, com baixo índice de ocupação humana e integridade ecológica elevada. Embora o nível de intervenção seja reduzido, a zona apresenta potencial para atividades de visitação controlada, desde que compatíveis com os objetivos de conservação e com a capacidade de suporte ambiental da área.
ZCO-02	Esta área abrange a região conhecida como “Buraco do Bicho”, incluindo áreas de dunas. É predominantemente composta por vegetação de restinga, além de abrigar sítios arqueológicos de reconhecida relevância histórica e cultural. Esses elementos configuram-se como importantes atrativos para atividades de visitação e educação ambiental, desde

Área	Descrição da área
	que realizadas de maneira compatível com os objetivos de conservação e com as diretrizes de manejo da unidade.
ZCO-03	Corresponde à região das Dunas de Itaúnas, caracterizada por extensas formações arenosas de elevado valor histórico, cultural e arqueológico. A área abriga alguns sítios arqueológicos, além de estruturas remanescentes da antiga vila soterrada, com destaque para a Casa do Tamandaré, única edificação ainda visível sobre as dunas. Por seu conjunto de atributos naturais e culturais, esta é uma das áreas mais visitadas do PEI, sendo amplamente reconhecida como seu principal atrativo. A visitação deve seguir diretrizes específicas de manejo que assegurem a proteção dos sítios sensíveis e a integridade dos ecossistemas dunares.
ZCO-04	Área situada entre a linha de costa e a área conhecida como "Nerzi", composta principalmente por formações de restinga e ambientes costeiros sensíveis. Esta área desempenha um papel importante na proteção da costa, fazendo fronteira com a Zona de Uso Moderado e a Zona de Adequação Ambiental em seu limite localizado para o interior do parque. A transição entre essas zonas é essencial para equilibrar a preservação ambiental e a utilização sustentável dos recursos naturais do parque.
ZCO-05	Esta área abrange a região da foz artificial do Rio Itaúnas, destacando-se por sua relevância ecológica e funcional na dinâmica costeira do PEI. A área é composta por sistemas de alagados e bosques de mangue, que exercem papel fundamental na regulação do regime hídrico, na retenção de sedimentos e na estabilidade da linha de costa. Apesar disso, é também utilizada para atividades de visitação e lazer, o que exige a adoção de estratégias de manejo que conciliem o uso público com a conservação dos processos ecológicos e geomorfológicos presentes na região.
ZCO-06	Esta área compreende o trecho do Rio Itaúnas onde se localiza sua foz natural, situada nas proximidades do limite sul do parque. A área ainda preserva características relevantes do ecossistema fluvial, com vegetação ripária e áreas úmidas, essenciais para a fauna local. Ao longo do limite meridional da zona observa-se a presença de construções urbanas, configurando uma zona de transição entre os ambientes naturais do parque e a área urbanizada adjacente. Trata-se de uma região com intensa atividade turística, o que reforça a necessidade de estratégias de manejo que conciliem o uso público com a conservação dos recursos naturais e a integridade ecológica da zona.
Trilhas	Compreende as trilhas da Aldeia, da Almésçar, da Borboleta, da Cacimba, de Itaúnas, do Angelim, do Buraco do Bicho, do Pescador, do Tamandaré e do Riacho Doce, as quais integram a malha de percursos do PEI. Essas trilhas atravessam áreas de relevante importância ecológica, contribuindo para a preservação da vegetação nativa e para a proteção da biodiversidade, ao orientar o deslocamento de visitantes por rotas previamente definidas e manejadas. Adicionalmente, as trilhas se ajustam ao zoneamento do parque conforme o grau de restrição da área em que estão inseridas: quando atravessam zonas com maior grau de proteção, são classificadas como pertencentes à Zona de Conservação, garantindo o controle rigoroso das atividades permitidas; por outro lado, ao passarem por zonas menos restritivas, sua classificação se adapta à zona de manejo correspondente, respeitando suas normas específicas. Dessa forma, o uso público é compatibilizado com os objetivos de conservação e integridade ambiental da unidade.

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção³, educação ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

1.1 O sítio arqueológico identificado como Buraco do Bicho 1 (Bb-01) e Buraco do Bicho 2 (Bb-02), devido a suas características e localização, não serão abertos à visitação de cunho turístico e/ou educacional, e devem ser protegidos em acordo com estruturas e ações propostas previstas no Anexo Sítios Arqueológicos presente no Plano de Manejo de 2004.

1.2 Os sítios arqueológicos identificados como Praia do Tamandaré 1 (Ta-01), Buraco do Bicho 4 (Bb-04), Itaúnas 1 (It-01), Itaúnas 2 (It-02) e Itaúnas 3 (It-03) podem possuir ou possuem alto potencial turístico e educacional, porém são sítios que requerem maiores realizações de pesquisas, instalações de trilhas e sinalização ou mesmo restauração. Dessa forma, a decisão sobre sua abertura ao público somente será realizada após pesquisas e/ou adequações indicadas pelo IPHAN.

2. As atividades permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos, especialmente no caso da visitação e educação ambiental.

2.1 Não será permitida qualquer geração de ruídos e luminosidade que possam perturbar a fauna.

3. A visitação deve utilizar as trilhas e caminhos já existentes. A abertura de novas trilhas para uso turístico só é permitida mediante apresentação e aprovação de projeto sobre o tema junto à administração da UC.

4. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção da zona e para pesquisa.

5. É permitido pernoite tipo bivaque e acampamento primitivo de pequeno porte, somente nos locais pré-definidos pelos instrumentos de uso público da UC e devidamente sinalizados.

³ Visitação de baixo grau de intervenção – Corresponde às formas primitivas de visitação e recreação que ocorrem em áreas com alto grau de conservação, possibilitando ao visitante experimentar algum nível de desafio, solidão e risco. Os encontros com outros grupos de visitantes são improváveis ou ocasionais. A infraestrutura, quando existente, é mínima e tem por objetivo a proteção dos recursos naturais e a segurança dos visitantes. É incomum a presença de estradas ou atividades motorizadas (ICMBIO, 2018).

6. A instalação de infraestrutura física é permitida quando estritamente necessária às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona.
7. A fixação de equipamentos e instalações necessários à pesquisa deve constar do pedido de autorização, devendo ser retirados e a área recuperada ao fim dos trabalhos, quando não forem do interesse da UC.
8. O uso de fogareiro é admitido somente nas áreas autorizadas para pernoite e acampamento, durante atividades de fiscalização, manejo da UC ou pesquisa, adotando-se os cuidados para prevenir incêndios florestais, como o distanciamento da vegetação e de outros materiais combustíveis.
9. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é permitido quando indispensável para viabilizar as atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental, quando considerado impraticável por outros meios.
10. A instalação de sinalização indicativa, de segurança e interpretativa é permitida, preferencialmente de natureza primitiva, desde que autorizada pela administração da UC.
11. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de combate a incêndios, resgate e salvamento; em atividades de pesquisa que exigirem transporte de materiais para áreas de difícil acesso; e na atividade turística, desde que conduzida por prestador de serviço autorizado e em áreas pré-definidas pelos instrumentos de uso público da UC.
12. É permitida a marcação de matrizes, coleta de sementes e outros propágulos para fins de recuperação de áreas degradadas da própria UC e seu entorno, adotando-se práticas de mínimo impacto.
13. O acesso motorizado só é permitido por pessoas autorizadas e em áreas pré-determinadas pelas normas da UC.

7.1.4. ZONA DE USO MODERADO (ZUM)

Trata-se da zona que abrange ambientes naturais ou moderadamente antropizados, incluindo áreas em médio e avançado grau de regeneração.

Objetivo geral de manejo: manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, integrado à dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na unidade de

conservação, através do uso indireto de moderado impacto nos recursos naturais, respeitando-se as características de cada área, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção (com apoio de instalações compatíveis, como pontes, pequenas edificações, mirante, escada, *deck*, abrigo, sanitários básicos, quiosques simples, estrada com revestimento permeável etc.) e recuperação ambiental.

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 0,30% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 15):

Quadro 15. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Uso Moderado (ZUM) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZUM-01	Esta zona corresponde à região conhecida como “área do Paulinho” e seu entorno imediato, situada nas proximidades da Praia do Riacho Doce, no limite norte do PEI. Trata-se de uma área com menor cobertura vegetal em função de processos de degradação já ocorridos. Nesta área está localizada a edificação conhecida como “casa do Paulinho”, que, uma vez concluído o processo legal de desapropriação, poderá ser readequada para fins de apoio ao uso público. A zona apresenta potencial estratégico para a implantação de infraestrutura de recepção, controle de acesso ou serviços de apoio à visitação, desde que intervenções e novas estruturas sejam de baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-02	Área situada no trecho final da Trilha do Pescador, na faixa de praia, onde atualmente existe um galpão voltado ao apoio de atividades tradicionais de pesca. Por se tratar de uma área com uso consolidado e relevância social, cultural e turística, sua classificação permite a permanência e eventual adequação dessa estrutura. É também prevista na área a implantação de um <i>deck</i> ou terraço suspenso sobre a vegetação de restinga arbustiva para contemplação do mar e observação de baleias. As intervenções e novas estruturas nessa área devem ter baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-03	Área localizada na entrada das Dunas de Itaúnas, às margens da rodovia ES-209, na região central do PEI, conhecida como “Pé das Dunas”. Neste local, já existe uma barraca que pode ser utilizada como estrutura de apoio ao uso público, oferecendo serviços e suporte aos visitantes, desde que intervenções e novas estruturas sejam de baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-04	Área localizada na região central do PEI, na área das dunas, com exceção da área das barracas de praia. Trata-se de uma zona de uso consolidado voltada ao atendimento de visitantes, cujo manejo deve garantir que as atividades e estruturas sejam compatíveis com os objetivos de conservação e ordenamento do uso público previstos para a unidade.
ZUM-05	Área localizada às margens do Rio Itaúnas, conhecida como Porto de São Benedito, tradicionalmente utilizada como ponto de partida das embarcações de um dos grupos do Ticumbi. A área compreende aproximadamente 150 m ² e está destinada à implantação de um <i>deck</i> e pequenas estruturas de apoio para embarque e atracação das embarcações ligadas à festividade. Além do uso cultural, o espaço poderá servir como ponto de apoio às

Área	Descrição da área
	atividades turísticas realizadas no rio, funcionando como parada estratégica e local de observação da fauna em passeios de caiaque e bote.
ZUM-06	Área situada na região central do parque que abrange a Casa do Tamandaré e seu entorno imediato. A edificação, remanescente da antiga Vila de Itaúnas, constitui um patrimônio histórico e cultural da unidade e apresenta potencial para ser utilizada como estrutura de apoio ao uso público, desde que intervenções e novas estruturas sejam de baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-07	Área localizada na região sul do Parque Estadual de Itaúnas, nas margens do Rio Itaúnas, até a linha de costa, abrangendo a casa conhecida como “Mateusão” e seu entorno. Trata-se de uma área com menor cobertura vegetal e certo grau de degradação devido a atividades anteriores, o que a torna potencialmente adequada para a implantação de estruturas de apoio ao uso público. Deve ser implantado um deck para amarração de botes, contemplação do rio e observação de aves na margem direita do rio Itaúnas. As intervenções e novas estruturas devem ser de baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-08	Área situada na região sul do PEI, entre o Rio Itaúnas e a linha de costa, abrangendo a casa conhecida como “Nerzi” e seu entorno. A área apresenta menor cobertura vegetal e certo grau de degradação, características que favorecem sua eventual utilização como espaço de apoio ao uso público, suporte a atividades de pesquisa e fiscalização da UC, desde que de baixo ou médio grau de intervenção, em acordo com objetivos e normas de manejo.
ZUM-09	Pequena via localizada na região sul da Unidade de Conservação, conhecida como “Estrada da Porteira”. Possui aproximadamente 3 metros de largura e é destinada ao suporte das atividades de gestão, fiscalização e pesquisa, sendo considerada estratégica para o acesso a áreas mais remotas da UC.
ZUM-10	Localizada no extremo sul do PEI, no perímetro voltado para a praia e próxima ao antigo Hotel Barramar, esta área receberá infraestrutura de apoio à atividade pesqueira, conforme estabelecido no TCPU dos Pescadores artesanais do Rio Itaúnas. A zona está situada nas proximidades da região urbanizada de Guaxindiba, o que a torna estrategicamente importante para o ordenamento do uso público e para o apoio à prática pesqueira local. A implantação de infraestrutura nesta área será realizada de forma a respeitar os objetivos de conservação e as diretrizes do plano de manejo, visando a integração entre as atividades econômicas tradicionais e a preservação ambiental.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, educação ambiental, visitação de médio grau de intervenção⁴ e recuperação ambiental.

⁴ Visitação de médio grau de intervenção - É possível experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, já se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. Em ambientes terrestres, as estradas em geral não são pavimentadas. A infraestrutura é mínima ou moderada, tendo por objetivo, além da segurança e a proteção dos recursos naturais, melhorar a experiência e proporcionar comodidade ao visitante. São exemplos: ponte, pequenas edificações, mirante, escada, deck, abrigo, banheiro, estrada com revestimento permeável etc. (ICMBIO, 2018).

1.1 O sítio arqueológico identificado como ES-LI-12 não possui informações suficientes para definição de seus cuidados e potencialidades, devendo permanecer restrito até a existência de pesquisas e avaliações pelo IPHAN.

1.2 As Linhas de Transmissão de Média Tensão, as quais possuem como responsável por sua gestão a EDP Espírito Santo, está situada na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

2. É permitida a instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação simples, sempre em harmonia com a paisagem.

3. Poderão ser instalados nas áreas de visitação, áreas para pernoite (acampamentos ou abrigos), trilhas, sinalização indicativa e interpretativa, pontos de descanso, sanitários básicos e outras infraestruturas mínimas ou de média intervenção.

3.1 As obras (infraestrutura de uso) e instalações (infraestrutura básica) deverão ter um mesmo padrão arquitetônico em harmonia com a paisagem natural, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos do Parque.

3.2 É permitida a melhoria das infraestruturas localizadas nessa zona, seguindo orientações e autorizações da administração da UC.

3.3 Os esgotos sanitários deverão ser dispostos de forma a não causar danos ao solo e aos recursos hídricos, utilizando-se, sempre que possível, sistemas que não gerem efluentes.

3.3.1 Em caso de haver efluentes, deve-se seguir as melhores práticas ambientais e as orientações dos Sistemas de Tratamento de Efluentes (STE).

4. Os resíduos sólidos gerados na UC por prestadores de serviço ou decorrentes de suas atividades deverão ser destinados por estes à coleta municipal de resíduos sólidos, à reutilização ou à reciclagem fora dos limites do PEI.

5. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será facultado para as atividades permitidas nesta zona, devendo ser regulamentado em instrumento específico.

6. É permitida a marcação de matrizes, coleta de sementes e outros propágulos para fins de recuperação de áreas degradadas, levando em consideração às práticas de mínimo impacto.

7.1.5. ZONA DE INFRAESTRUTURA (ZI)

Trata-se da zona que pode incluir tanto ambientes naturais quanto áreas significativamente antropizadas, permitindo um alto grau de intervenção no ambiente. O objetivo é integrar essas áreas ao meio natural, concentrando, especialmente, os impactos das atividades e infraestruturas em locais específicos. Nessa zona, devem ser alocados os principais serviços e instalações da UC, incluindo estruturas voltadas à visitação e à administração da unidade.

Objetivo geral de manejo: facilitar a realização de atividades de visitação com alto grau de intervenção, bem como ações administrativas, garantindo que esses usos minimizem os impactos sobre o ambiente natural e cultural da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção e administração da UC. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 0,18% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 16):

Quadro 16. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Infraestrutura (ZI) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZI-01	Localizada na região norte do Parque Estadual de Itaúnas, nas proximidades da Praia do Riacho Doce, esta área é destinada ao apoio às atividades tradicionais de pesca, com o objetivo da implementação de infraestrutura para atender às necessidades dessa atividade, em acordo com as normas de manejo e termo de compromisso específico firmado com as comunidades tradicionais.
ZI-02	Situada na região central do PEI, próxima ao limite sul da Aldeia Jacó Pataxó e adjacente à rodovia ES-209, esta área é destinada à implantação de infraestrutura de apoio à visitação, com uso previsto como área de estacionamento para acesso às dunas. Atualmente, a área já apresenta certo grau de degradação e é utilizada por veículos como ponto de parada para visitação do atrativo. Sua regularização como zona de infraestrutura visa ordenar o uso existente, minimizar impactos ambientais e garantir o controle adequado do fluxo de visitantes, em conformidade com as diretrizes do plano de manejo e os objetivos de conservação da unidade.
ZI-03	Área localizada na região central do PEI, na área das dunas, conhecida com a área das “barracas de praia” e seus acessos. Trata-se de uma zona de uso consolidado voltada ao atendimento de visitantes, cujo manejo deve garantir que as atividades e estruturas sejam compatíveis com os objetivos de conservação e ordenamento do uso público previstos para a unidade.
ZI-04	Área do estacionamento do Porto do Ticumbi, localizada na região central do parque, nas proximidades da entrada oficial. Além de servir como área de recepção e acomodação de veículos dos visitantes, esta área contempla também a possibilidade de implantação de infraestrutura de apoio e qualificação do Porto do Ticumbi, tradicionalmente utilizado

	durante a festividade do Ticumbi — manifestação cultural de grande relevância e símbolo da Vila de Itaúnas. A adequação dessa área visa conciliar o uso público com o reconhecimento e valorização do patrimônio cultural, sempre em consonância com os objetivos de conservação da UC.
ZI-05	Área do estacionamento do Tamandaré, localizada na região central do PEI, nas proximidades da entrada oficial do parque e no início da Trilha do Tamandaré. Trata-se de uma área já utilizada como estacionamento, caracterizada por ausência de cobertura vegetal e presença de certa infraestrutura voltada a essa finalidade. Sua formalização como zona de infraestrutura visa ordenar o uso já consolidado, garantindo o apoio à visitação e a compatibilidade com os objetivos de conservação definidos no plano de manejo.
ZI-06	Faixa da área conhecida como “Porto do Gado”, situada na região sul do parque, entre o Rio Itaúnas e o perímetro continental da unidade. Trata-se de uma área com baixa cobertura vegetal e elevado grau de degradação, o que a torna ambientalmente adequada para a implantação de infraestrutura de uso público. Está prevista a instalação de estruturas voltadas ao atendimento de visitantes ou de apoio às ações de fiscalização e gestão na porção sul do parque, sempre respeitando os objetivos de conservação e as diretrizes do plano de manejo.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, educação ambiental, visitação em até alto grau de intervenção⁵ e administração da UC.
2. As infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona são permitidas, mediante autorização da administração da UC e de outras instâncias definidas por regulamento.
 - 2.1 Na área das dunas é permitida a permanência de no máximo seis estruturas de apoio à visitação e comércio de alimentos e bebidas, caracterizadas como “barracas de praia”, próximas à praia. As barracas devem representar grau médio de intervenção, respeitando a característica ambientalmente sensível da região das dunas e estar em harmonia com a paisagem natural local, devendo ser autorizadas e monitoradas pela administração do PEI (ANEXO V – TAC Barracas de Praia).
 - 2.2 As obras (infraestrutura de uso) e instalações (infraestrutura básica) deverão ter um mesmo padrão arquitetônico em harmonia com a paisagem natural, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos do Parque.

⁵ Visitação de alto grau de intervenção – a visitação é intensiva e planejada para atender maior demanda. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões comerciais. Há mais atenção na segurança dos visitantes e na proteção de áreas sensíveis próximas aos atrativos. A infraestrutura geralmente é mais desenvolvida, com a presença comum de edificações. Centro de visitante, museu, auditório e estacionamento, podem ocorrer nas zonas de manejo com alto grau de intervenção (ICMBio, 2018).

3. Os esgotos sanitários deverão ser dispostos de forma a não causar danos ao solo e aos recursos hídricos, utilizando-se, sempre que possível, sistemas que não gerem efluentes.

3.1 Em caso de haver efluentes, deve-se seguir as melhores práticas ambientais e as orientações do Sistema de Tratamento de Efluentes (STE).

4. Esta zona deve conter estruturas e equipamentos específicos e adequados para a guarda e o depósito dos resíduos sólidos gerados na UC, os quais deverão ser removidos para local adequado, fora da UC.

5. Os resíduos orgânicos poderão sofrer tratamento local com técnicas que não causem impactos ambientais significativos, sendo vedada a sua queima.

6. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades previstas nesta zona, podendo haver regramento específico.

7. O uso de fogueiras é permitido para as atividades previstas na zona desde que ocorram em locais e períodos pré-determinados, conforme definido pela administração da UC ou por instrumento específico, sendo elas, preferencialmente em estruturas de uso coletivo.

8. É permitida a realização de fogo para preparo de alimentos, exclusivamente nos locais pré-determinados, como locais estruturados para piqueniques e churrasqueiras.

9. Ampliações nas estruturas administrativas e de suporte à gestão, bem como a destinação do seu uso, deverão obedecer às normativas específicas do IEMA, sendo devidamente autorizadas pela chefia do PEI e estar em acordo com a paisagem natural do parque e o bem-estar dos seres-vivos que fazem parte da UC.

10. Somente poderão ocupar os alojamentos do Parque, servidores, pesquisadores e parceiros que desenvolvam atividades na UC, mediante autorização prévia.

11. As áreas a serem adequadas para os estacionamento deverão receber tratamento paisagístico e de adequação de tráfego.

7.1.6. ZONA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (ZAA)

Trata-se de uma zona composta por áreas significativamente antropizadas ou com presença de empreendimento sem interesse público, onde serão necessárias ações de manejo para conter a degradação dos recursos naturais e promover a recuperação ambiental. Além disso, espécies

exóticas deverão ser erradicadas ou controladas. Essa é uma zona provisória, que, uma vez recuperada, será incorporada a uma das zonas permanentes da UC (ICMBio, 2018).

Objetivo geral de manejo: Conter a degradação dos recursos naturais e, sempre que possível, recompor a área, priorizando a regeneração natural dos ecossistemas degradados ou, quando necessário, promovendo a recuperação induzida.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa (especialmente sobre os processos de recuperação), monitoramento ambiental, recuperação ambiental (deter a degradação dos recursos e recuperar a área) e visitação de médio grau de intervenção. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 2,08% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 17):

Quadro 17. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Adequação Ambiental (ZAA) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZAA-01	Refere-se a uma área degradada situada na região norte do Parque Estadual de Itaúnas, localizada ao norte da área onde se encontra a chamada “casa do Paulinho”. Esta área foi delimitada com o objetivo de viabilizar ações de recuperação ambiental, visando à restauração da vegetação nativa, à contenção de processos erosivos e à requalificação ecológica da paisagem, conforme as diretrizes do plano de manejo.
ZAA-02	Corresponde a uma área degradada localizada na região norte do PEI, situada ao sul da área onde se encontra a denominada “casa do Paulinho”, cujo objetivo, assim como a ZAA-01, é a recuperação ambiental por meio da restauração da cobertura vegetal nativa.
ZAA-03	Refere-se a uma área degradada situada na região norte do parque, nas proximidades da comunidade do Riacho Doce. A área foi delimitada com o objetivo de viabilizar ações de recuperação ecológica, incluindo a restauração da vegetação nativa e a recomposição das funções ambientais da paisagem. Sua localização estratégica visa reduzir pressões antrópicas sobre a unidade e promover a conectividade ecológica entre os ecossistemas adjacentes, conforme as diretrizes do plano de manejo.
ZAA-04	Área degradada localizada no início da Trilha da Borboleta, próxima à rodovia ES-209, cuja degradação envolveu processos de extração de areia e incêndios florestais. A zona foi delimitada com o objetivo de permitir a implementação de ações de recuperação ambiental induzida ou por regeneração natural. Essas intervenções visam restaurar as funções ecológicas do local e prevenir novos processos de degradação, em conformidade com os objetivos de conservação da UC.
ZAA-05	Corresponde à área conhecida como Mata do Tadeu, localizada na região central do parque, nas proximidades da Vila de Itaúnas. Esta área engloba parte da Trilha do Angelim e foi delimitada com o objetivo de promover a recuperação ambiental e o manejo da vegetação nativa, considerando sua relevância ecológica. As ações previstas incluem

Área	Descrição da área
	recomposição da cobertura vegetal e manejo adequado da trilha, buscando assegurar a integridade ambiental e a segurança dos visitantes.
ZAA-06	Refere-se à porção sul da área conhecida como “Seu Tamandaré”, situada na região central do PEI. Esta área apresenta evidências de uso passado, como a presença de plantações de coqueiros e outras espécies não nativas, o que resultou em alterações na vegetação original. Apesar disso, a área possui importância estratégica como corredor ecológico entre fragmentos de Mata Atlântica e formações de restinga. As ações de adequação ambiental previstas incluem a remoção gradual de espécies exóticas, restauração da vegetação nativa e manejo do solo, visando a recuperação da funcionalidade ecológica e a conectividade entre os ecossistemas da unidade, em conformidade com os objetivos do plano de manejo.
ZAA-07	Área degradada localizada ao norte da região onde se encontra a chamada “casa do Mateusão”, no setor sul do parque. A degradação é resultado de usos pretéritos, os quais alteraram significativamente a cobertura vegetal original em uma zona caracterizada por ecossistemas sensíveis, como bosque de mangue e formações de restinga. A zona foi definida com o objetivo de restaurar a vegetação nativa e reabilitar os processos ecológicos locais, com ênfase na proteção das áreas úmidas e na reconstituição da conectividade entre os ambientes costeiros e fluviais.
ZAA-08	Refere-se a uma porção da área conhecida como “casa do Nerzi”, situada na região sul do PEI, em zona limítrofe com o Rio Itaúnas. A área apresenta ecossistemas sensíveis, como bosque de mangue e áreas alagadas, além de estar próxima à linha de costa, o que acentua sua importância para a proteção da dinâmica hídrica e da biodiversidade costeiro-fluvial. Esta zona foi delimitada com o objetivo de viabilizar ações de recuperação ambiental e controle de impactos antrópicos, promovendo a restauração dos habitats naturais e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.
ZAA-09	Refere-se à porção da área conhecida como “Maria Xuxu” que se encontra dentro dos limites do parque, situada entre o perímetro continental da unidade e as margens do Rio Itaúnas. Historicamente, essa área abrigou uma pequena comunidade, a qual atualmente não se encontra na área, mas ainda apresenta ocupação humana irregular. A zona é considerada ambientalmente sensível por sua proximidade com o rio e por conter ecossistemas relevantes para a manutenção da biodiversidade e da dinâmica hídrica local. A delimitação da ZAA-09 tem como objetivo viabilizar a restauração da cobertura vegetal nativa e a recomposição ecológica da paisagem, contribuindo para a integridade ambiental do parque e a proteção dos recursos hídricos, conforme diretrizes do plano de manejo.
ZAA-10	Área denominada “Porto do Gado”, situada no setor sul do PEI, delimitada ao oeste pelo perímetro continental do parque e ao leste pelo Rio Itaúnas. Trata-se de uma zona com elevado grau de degradação ambiental, resultante de usos antrópicos anteriores, e localizada em região de alta sensibilidade ecológica devido à proximidade com o curso hídrico. A área foi definida como Zona de Adequação Ambiental com o objetivo de viabilizar ações de recuperação e manejo, buscando restaurar a vegetação nativa, estabilizar o solo e proteger a integridade dos ecossistemas associados ao rio.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, educação ambiental e visitação de até médio grau de intervenção.

- 1.1 As Linhas de Transmissão de Média Tensão situadas na referida zona, as quais possuem como responsável por sua gestão a EDP Espírito Santo, devem adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.
2. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.
3. As espécies exóticas e alóctones introduzidas deverão ser removidas, sempre que possível.
4. A recuperação induzida dos ecossistemas é condicionada a um projeto específico, aprovado pelo órgão gestor da UC.
5. A visitação não pode comprometer os processos de recuperação da vegetação e dos ecossistemas.
6. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, sendo que os resíduos sólidos gerados nestas instalações deverão ser retirados pelos próprios responsáveis e transportados para um destino adequado.
7. Todo resíduo gerado nesta zona deverá ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização na UC.
8. O uso de agrotóxicos e de espécies exóticas na recuperação ambiental de áreas da UC somente será permitido mediante a autorização por projeto específico aprovado pelo órgão gestor da UC.
9. Para as atividades de pesquisa, onde se comprove a necessidade de fixação de equipamentos e instalações para o bom desenvolvimento do trabalho, tal previsão deve constar do pedido de autorização da pesquisa e devem ser retirados para fora da área uma vez findados os trabalhos e quando não for do interesse da UC.
10. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
11. O trânsito de veículos motorizados é permitido para todas as atividades autorizadas, desde que não interfira na recuperação da zona, devendo privilegiar as estradas já existentes.
12. Devem ser priorizadas as pesquisas científicas que tratam dos processos de recuperação.

7.1.7. ZONA DE DIFERENTES INTERESSES PÚBLICOS (ZDIP)

Trata-se da zona que abrange áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou relacionados à soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os objetivos que motivaram sua criação (ICMBio, 2018).

Objetivo geral de manejo: é compatibilizar os diferentes interesses públicos existentes na área, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 0,14% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 18):

Quadro 18. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Diferentes Interesses Públicos (ZDIP) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZDIP-01	Corresponde à estrada vicinal localizada na área do Riacho Doce, dentro dos limites do PEI. Trata-se de uma rodovia interna cuja responsabilidade de manutenção é do município, sendo classificada como zona de diferentes interesses públicos por envolver atribuições compartilhadas entre a gestão da unidade de conservação e o poder público local. Seu uso e manutenção devem estar alinhados às diretrizes do plano de manejo, de forma a garantir a compatibilidade entre a circulação viária e os objetivos de conservação do parque.
ZDIP-02	Refere-se à rodovia ES-209, que passa pela área do Parque, desempenhando papel fundamental no acesso às dunas, à praia de Itaúnas e na conexão viária entre a Vila de Itaúnas e o distrito de Pedro Canário. Por tratar-se de uma infraestrutura viária de competência estadual e com função estratégica para o transporte e o turismo regional, esta zona é classificada como de diferentes interesses públicos. Seu uso deve ser compatibilizado com os objetivos de conservação da unidade, conforme as diretrizes estabelecidas no plano de manejo.
ZDIP-03	Corresponde à área destinada a atividades esportivas, conhecida como “quadra”, localizada na entrada da Vila de Itaúnas, dentro dos limites do PEI. Esta zona é classificada como de diferentes interesses públicos por abrigar infraestrutura comunitária com função social consolidada de interesse do município, devendo seu uso ser compatibilizado com os objetivos de conservação da unidade e da zona de manejo.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, educação ambiental, visitação até médio grau de intervenção, sua infraestrutura e atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.

1.1 O Poço de captação de água (UTM 424691.12 E; 7962837.30 S), que possui como responsável por sua gestão a CESAN, está situado na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

2. Compete às empresas responsáveis por operação nessa zona implementar ações preventivas, de recuperação e mitigadoras de impactos sobre a UC, devendo adotar medidas de mínimo impacto ambiental, priorizando a manutenção das funcionalidades ecossistêmicas e da biodiversidade local.

2.1 As estradas e rodovias na área do PEI devem possuir dispositivos de redução de velocidade, passagens de fauna e outras medidas voltadas à redução do risco de atropelamento de fauna.

2.2 Nas áreas onde há estrada, não é permitida a impermeabilização do solo e implementação de asfalto, mitigando impactos ambientais significativos.

3. Os empreendedores devem comunicar à administração da UC quando forem realizar atividades no interior desta, exceto atividades de rotina previamente autorizadas.

4. Pode ser permitida a instalação de infraestrutura (até médio grau de intervenção) para as atividades de visitação, mediante autorização da administração da UC e de outras instâncias definidas por regulamento.

5. O uso de animais de carga e montaria é permitido para proteção, pesquisa, visitação, recuperação ambiental, gestão e acesso de ocupantes de áreas não regularizadas.

6. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades previstas nesta zona, podendo haver regramento específico.

7. É permitida a marcação de matrizes, coleta de sementes e outros propágulos para fins de recuperação de áreas degradadas, adotando-se as práticas de mínimo impacto.

7.1.8. ZONA DE USOS DIVERGENTES (ZUD)

Trata-se da zona que compreende ambientes naturais ou antropizados ocupados por populações humanas ou utilizados por estas, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da UC previstos na Lei 9.462/2010.

A compatibilização da presença e dos usos dos povos e comunidades tradicionais na ZUD se dá por meio de um Termo de Compromisso, instrumento que traz segurança jurídica à permanência

dessas comunidades na UC e permite compatibilizar sua presença e as atividades desenvolvidas com os objetivos de conservação do PEI.

Os moradores residentes na área do PEI não caracterizados como povos e comunidades tradicionais, conforme definição do Decreto Federal nº 6.040/2007 e demais normas específicas, estão sujeitos às ações de consolidação territorial previstas na legislação.

Objetivo geral de manejo: manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população humana, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos da UC, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área até que seja resolvida a situação que diverge com os objetivos da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão gestor da UC, incluindo a visitação.

Diante disso, essa zona ocupa cerca de 14,98% da área do PEI e ficou composta pelas áreas a seguir (Quadro 19):

Quadro 19. Identificação das áreas que fazem parte da Zona de Uso Divergente (ZUD) do Parque Estadual de Itaúnas e sua respectiva localização no mapa de zoneamento.

Área	Descrição da área
ZUD-01	Refere-se à área da Comunidade do Riacho Doce, localizada na região norte do Parque Estadual de Itaúnas. Trata-se de uma comunidade tradicional, que já utilizava o espaço antes da criação do parque, e que, atualmente, está em processo de formalização do Termo de Compromisso de Permanência e Uso. A zona foi definida para reconhecer e regulamentar o uso do território pela comunidade, assegurando que suas atividades sejam compatíveis com os objetivos de conservação do parque, respeitando as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental previstas no plano de manejo da unidade.
ZUD-02	Refere-se à área da Aldeia Jacó Pataxó, localizada na região central do PEI. A comunidade, existente antes da criação do PEI, tem sua formação ligada a duas famílias principais: de Antônio Lopes Santana e Graciolino Gomes dos Santos. A Aldeia Jacó Pataxó foi reconhecida como Comunidade Tradicional em 2015 e, em 2021, passou a buscar seu reconhecimento como Comunidade Indígena, tendo dois procedimentos em curso: o estabelecimento de Termo de Compromisso de Permanência e Uso (TCPU) junto ao IEMA; e o reconhecimento do território indígena junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
ZUD-03	Áreas do perímetro do parque que estão sobrepostas à Vila de Itaúnas. O atual limite engloba parte da área já urbanizada da vila, a qual é utilizada pela comunidade local para fins residenciais, comerciais e outros usos urbanos. Essas áreas foram enquadradas como Zona de Uso Divergente, reconhecendo a coexistência de atividades humanas com os objetivos de conservação do parque. A gestão dessas áreas será orientada para compatibilizar as necessidades da comunidade com as diretrizes de preservação ambiental.

Área	Descrição da área
ZUD-04	Refere-se à área conhecida como "Seu Nilson", situada na região sul do PEI, às margens do Rio Itaúnas. Trata-se da residência de Nilson da Conceição de Oliveira e familiares, pescador tradicional e último morador a residir na margem do rio Itaúnas no interior do PEI. A zona é caracterizada como de Uso Divergente, dado o histórico de ocupação e as características de uso tradicional pela família de Seu Nilson. A gestão dessa área será orientada para compatibilizar as necessidades dos moradores com as diretrizes de preservação ambiental, necessitando, para isto, o estabelecimento de um Termo de Compromisso de Permanência e Uso com o responsável pela área.
ZUD-05	Corresponde a toda área de bosques de mangue localizada, principalmente na porção sul do Parque. O manguezal do PEI é um ecossistema onde há uso direto dos recursos naturais – a cata do caranguejo, documentada por meio do “Estudo de Caracterização da Ictiofauna, Carcinofauna e atividade pesqueira no Parque Estadual de Itaúnas” (EKOBÉ BRASIL, 2016). A gestão desses recursos hídricos deve conciliar as necessidades de conservação ambiental com os usos tradicionais e sustentáveis das comunidades locais, garantindo a proteção dos ecossistemas e a continuidade das atividades culturais e de subsistência.
Corpos Hídricos	Corresponde ao Rio Itaúnas, seus tributários e alagados (com exceção das fozes), do Riacho Doce, seus tributários e alagados, e do Córrego do Angelim. Esses corpos hídricos são utilizados por comunidades tradicionais e povos originários para práticas culturais e de subsistência, estando em andamento o TCPU com os pescadores artesanais do Rio Itaúnas, conforme o processo nº 88533751. A gestão desses recursos hídricos deve conciliar as necessidades de conservação ambiental com os usos tradicionais e sustentáveis das comunidades locais, garantindo a proteção dos ecossistemas e a continuidade das atividades culturais e de subsistência.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, educação ambiental, visitação e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão responsável pela administração da UC.

1.1 O sítio arqueológico identificado como ES-LI-15, presente nessa zona, não possui informações suficientes para definição de seus cuidados e potencialidades, devendo permanecer restrito até a existência de pesquisas e avaliações pelo IPHAN.

1.2 As Linhas de Transmissão de Média Tensão, as quais possuem como responsável por sua gestão a EDP Espírito Santo, está situada na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim, procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

1.3 O Poço de captação de água (UTM 424493.82 E; 7962649.55 S), que possui como responsável por sua gestão a CESAN, está situado na referida zona, devendo-se adotar as normas presentes na descrição da Zona de Diferentes Interesses Públicos para sua gestão e manejo. Seguindo assim,

procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos de forma a compatibilizar os diferentes interesses.

2. A presença de populações residentes e o uso que fazem das áreas serão regidos por instrumento jurídico pertinente, que definirá as atividades passíveis de serem realizadas e normas específicas relacionadas, observadas boas práticas de manejo do solo e dos recursos hídricos.

3. É vedada a conversão de áreas naturais em áreas produtivas, de uso ou implantação de benfeitorias ou infraestrutura.

4. O uso de animais de carga e montaria é permitido em atividades de proteção, pesquisa, visitação e nas atividades desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, conforme previsto no Termo de Compromisso estabelecido com o IEMA.

5. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades previstas nesta zona, podendo haver regramento específico.

6. É permitida a marcação de matrizes, coleta de sementes e outros propágulos para fins de recuperação de áreas degradadas, adotando-se as práticas de mínimo impacto.

7. O trânsito de embarcação a motor no rio Itaúnas e demais corpos hídricos do PEI é permitido em atividades de monitoramento, fiscalização, apoio a eventos náuticos, educação ambiental e pesquisa científica, desde que realizado pela administração da UC ou por ela autorizado e atendendo às normas específicas sobre o tema.

8. O uso de embarcação motorizada para atividade turística no rio Itaúnas deve ser normatizado pelo órgão gestor da UC, minimizando os impactos da atividade sobre os ecossistemas e a experiência dos visitantes da UC, ouvido o Conselho Consultivo do PEI.

7.2. ZONA DE PERÍMETRO DO PEI

Esta área corresponde a uma faixa interna de 25 metros de largura ao longo de todo o limite continental do parque. Em todo o perímetro da UC, são permitidas a implantação de infraestrutura de baixa ou média intervenção e práticas de manejo voltadas à proteção, sinalização e suporte à gestão da unidade, como cercas, porteiras e aceiros.

Além de seu papel funcional, essa zona também atua como uma interface de transição entre os ambientes protegidos e as áreas externas ao parque, permitindo o controle de acesso, a mitigação de impactos externos e o reforço da identidade territorial da unidade de conservação.

7.3. ZONA DE AMORTECIMENTO

A Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Itaúnas desempenha um papel crucial na proteção dos recursos naturais e culturais da unidade de conservação, minimizando os impactos negativos das atividades humanas em seu entorno e promovendo a integração entre a conservação e o desenvolvimento regional.

De acordo com o Roteiro Metodológico para Planos de Manejo de Unidades de Conservação do ICMBio, a definição ou redefinição da Zona de Amortecimento deve ser pautada por estudos técnicos aprofundados, considerando a dinâmica ambiental, socioeconômica e cultural da região, bem como a conectividade ecológica e as pressões sobre a unidade de conservação.

Para a presente revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas, optou-se por manter a delimitação da Zona de Amortecimento estabelecida no Plano de Manejo anterior (IEMA, 2004), conforme Figura 10.

Considerando a complexidade e a necessidade de um processo participativo robusto para qualquer alteração na delimitação da Zona de Amortecimento, a manutenção da ZA existente permite focar os esforços do presente plano de manejo na implementação e aprimoramento das ações de gestão dentro dos limites estabelecidos. Futuras revisões do Plano de Manejo poderão contemplar estudos específicos para reavaliar a adequação da Zona de Amortecimento, incorporando novas informações e tendências que possam surgir.

É imperativo que as diretrizes e restrições estabelecidas para a Zona de Amortecimento continuem sendo rigorosamente aplicadas e fiscalizadas, garantindo a efetividade da proteção do Parque Estadual de Itaúnas contra ameaças externas e promovendo a coexistência harmoniosa entre as comunidades do entorno e o meio ambiente.

8. ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

Muitas das decisões de gestão de uma unidade de conservação são dirigidas ou influenciadas por atos legais e administrativos.

Os atos legais são requisitos específicos que devem ser cumpridos, e podem ser expressos no diploma legal de criação da unidade, em legislação distinta após a sua designação ou em processo judicial. Os atos legais podem ampliar o propósito da unidade ou introduzir elementos não relacionados ao propósito.

Os atos administrativos são, em geral, acordos alcançados por meio de processos formais e documentados, como termos de reciprocidade, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, entre outros. Exemplos incluem servidões, direitos de passagem, arranjos para respostas a serviços de emergência, contratos de concessão etc.

Atos legais e administrativos podem promover, em muitos casos, uma rede de parcerias que ajudam a cumprir os objetivos da unidade de conservação e facilitar as relações de trabalho com outras instituições. Juntos, os atos legais e administrativos constituem um componente essencial no planejamento e manejo da UC.

Alguns dos acordos de gestão atualmente em andamento no Parque Estadual de Itaúnas, firmados com a Aldeia Jacó Pataxó, a Comunidade do Riacho Doce e representantes dos pescadores, encontra-se detalhados no ANEXO VI.

A lista dos atos legais e administrativos existentes para o Parque Estadual de Itaúnas vigentes até a publicação deste Plano de Manejo encontra-se apresentada abaixo:

- a. Decreto de Criação: Decreto Estadual nº 4.967-E, de 8 de novembro de 1991.
- b. Criação do Conselho Consultivo: Instrução de Serviço IEMA Nº 003-R, de 09 de março de 2007.
- c. Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaúnas/ES (CONPEI): Instrução de Serviço IEMA No 003-R de 09 de março de 2007.
- d. Autorização do serviço de transporte turístico no PEI: Instrução Normativa nº 01-N, de 15 de janeiro de 2020.
- e. Nomeação dos representantes do Conselho Consultivo do PEI (CONPEI): Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 005-R de 5 de agosto de 2024.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGERH. Agência Estadual de Recursos Hídricos. Diagnóstico e o Prognóstico das Condições de Uso da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas como Subsídio Fundamental ao Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos. Vitória, Espírito Santo: 2018.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

BBC NEWS. Como o desmatamento fez com que uma cidade fosse 'engolida' por dunas no Espírito Santo. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espiritosanto/noticia/2020/11/23/como-o-desmatamento-fez-com-que-uma-cidade-fosse-engolidapor-dunas-no-espirito-santo.ghtml>. Acesso em: 04 abr. 2024.

CMP. CONSERVATION MEASURES PARTNERSHIP. Padrões abertos para a prática da conservação: versão 4.0. Washington, DC: CMP, 2020.

EKOBÉ BRASIL. Estudo de caracterização da ictiofauna, carcinofauna e atividade pesqueira no Parque Estadual de Itaúnas. São Mateus. ES. 2017. 114p.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Estadual nº 9.462, de 14 de junho de 2010. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC, estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação no Estado do Espírito Santo.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Decreto Nº 4.967-E, de 08 de novembro de 1991. Cria o Parque Estadual de Itaúnas e dá outras providências.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeto RADAMBRASIL. Folhas SF. 23/24, Rio de Janeiro/Vitoria: geologia, geomorfologia, pedologia, vegetação, uso potencial da terra. Rio de Janeiro: IBGE, 1983, 775 p.: il., mapas. (Levantamento de recursos naturais; v. 32).

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeto RADAMBRASIL. Folha SE. 24 Rio Doce: geologia, geomorfologia, pedologia, vegetação, uso potencial da terra. Rio de Janeiro: IBGE, 1987, 544 p.: il., mapas (alguns color.).

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Mapa de Clima. IBGE, 2017. Disponível em: https://atlasescolar.ibge.gov.br/images/atlas/mapas_brasil/brasil_clima.pdf. Acesso em: 18 dez. 2023.

ICMBio. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (2018: Brasília, DF) / Organizadores: Ana Rafaela D'Amico, Erica de Oliveira Coutinho e Luiz Felipe Pimenta de Moraes. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade: ICMBio, 2018. 208 p. ISBN 978-65-5024-002-8

HEMA. INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas – Espírito Santo. Vitória: IEMA, 2007.

HEMA. INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Termo de Referência para a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas. Vitória: IEMA, 2021.

HEMA. INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Parque Estadual de Itaúnas. 2022. Disponível em: <https://iema.es.gov.br/PEI>. Acesso em: 10 abr.2024.

HEMA. INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. (2024). Parecer Técnico PEI nº 05/2024. Dispõe sobre a revisão preliminar do Zoneamento do Parque Estadual de Itaúnas.

IJSN. INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Mapeamento geomorfológico do estado do Espírito Santo. Vitória, ES, 2012. 19 f.: il. (Nota técnica, 28).

INMA. Instituto Nacional da Mata Atlântica. Síntese da biodiversidade em unidades de conservação no estado do Espírito Santo / Instituto Nacional da Mata Atlântica. – Santa Teresa, ES: Instituto Nacional da Mata Atlântica, 2021.

NUNES, S. F.; AMADO, M.V. O potencial educativo do Parque Estadual de Itaúnas: guia didático. Vila Velha: Instituto Federal do Espírito Santo, 2018. 78 p. Disponível em: https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/20182/tcc/prodeduc_savana_nunes_2018_final.pdf. Acesso em: 08 abr. 2024.

SALT. SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE. Relatório da Oficina de Planejamento Participativo do Parque Estadual de Itaúnas - Espírito Santo. 2025.

SOARES, C. S. A. Mitos da memória popular: o soterramento da Vila de Itaúnas na visão dos moradores. Destarte, Vitória, v. 3, n. 2, p. 43-65, out. 2013. Disponível em: <http://revistas.es.estacio.br/index.php/destarte>. Acesso em: 04 abr. 2024.

VIEIRA, V. S.; SILVA, M. A.; CORRÊA, T. R.; LOPES, N. L. B. (2018). Mapa geológico do estado do Espírito Santo. CPRM – Serviço Geológico do Brasil, Relatórios Técnicos, 2018. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/15564>.

10. ANEXOS

ANEXO I. Diagnóstico do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

ANEXO II. Modelo Situacional do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

ANEXO III. Planos Específicos do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

ANEXO IV. Sítios Arqueológicos do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

ANEXO V. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Barracas de Praia do Parque Estadual de Itaúnas / ES.

ANEXO VI. Acordos de Gestão do Parque Estadual de Itaúnas.



Execução

SALT

Contratante

